



# Diário Oficial



04 Cadernos  
64 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 31.094

ANO CXVI DA IOE 118º DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ,

QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2008

## A História no Diário Oficial

ALBERTO ENGELHARD (XV)

O Diário Oficial de 23 de setembro de 1950 publica a Lei nº. 1.184, de 30 de agosto de 1950, sancionado pelo então Presidente da República Eurico Gaspar Dutra, que dava nova denominação ao Banco de Crédito da Borracha S.A.

Assim, aquele Banco passaria a denominar-se Banco de Crédito da Amazônia S.A., efetuando todas as operações bancárias relacionadas, direta ou indiretamente, com as atividades industriais, comerciais e produtoras da região amazônica e à industrialização da borracha no território nacional.

O Banco seria administrado por uma diretoria composta por um presidente e quatro diretores, todos brasileiros e residentes no país. O presidente seria de livre nomeação e demissão do presidente da República. Já os diretores, cujo mandato teria duração de quatro anos, seriam eleitos pela Assembléia Geral dos acionistas, e deveria dois deles, pelo menos, ser profissionais da atividade bancária e os outros dois elementos representativos da produção e da indústria da borracha.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história

## Polícia Civil estabelece normas para a emissão da carteira de identidade

A Polícia Civil, através da Portaria nº. 49/2008, determina que, a partir desta publicação, para emissão de Carteiras de Identidade referentes à 1ª via, terá como conveniados somente o Ministério Público, a Assembléia Legislativa,

Conselho Interativo de Segurança e Justiça, prefeituras e câmaras municipais. De acordo com a portaria, a fim de evitar registro de ocorrência inverídico, a emissão da 2ª via da C I, fica condicionada a apresentação do registro de boletim de ocorrência

confeccionado nas Unidades Policiais/Seccionais Urbanas, comprovantes de residência, renda e de pobreza. A portaria também define procedimentos para a emissão da 3ª via da C I.

(Cad. 2 - Pág. 7)

## Defensoria convoca candidatos para opção de cargos e posse

A Defensoria Pública do Estado convoca os candidatos aprovados no Concurso Público C-90 e nomeados nos termos do decreto governamental de 28 de dezembro de 2007 a comparecerem no dia 28 de janeiro de 2008, às 10:30 h, no auditório da DPE, para exercerem o direito de preferência para opção, de acordo com a ordem de classificação no concurso, sobre os cargos vagos nas Defensorias de Primeira Entrância. E no dia 29 de janeiro de 2008, também às 10:30 h, para tomar posse perante o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

rência para opção, de acordo com a ordem de classificação no concurso, sobre os cargos vagos nas Defensorias de Primeira Entrância. E no dia 29 de janeiro de 2008, também às 10:30 h, para tomar posse perante o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

(Cad. 1 - Pág. 10)

## Qualificação profissional

A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda (SETER) firma convênio com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com vigência até novembro de 2008. Esse convênio tem como objetivo a transferência de recursos financeiros para promover cursos de qualificação social e profissional.

(Cad. 2 - Pág. 4)

## Convocação de concursados

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará divulga a relação dos candidatos convocados a comparecerem no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, à Rod. Augusto Montenegro, KM 03, das 08 às 14 horas, para tratar de assuntos referentes ao Concurso Público C-100 deste departamento.

(Cad. 2 - Pág. 10)

## Comitê de ética

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará divulga a relação dos membros do Comitê de Ética em Pesquisa da FSCMPa designada pela Portaria nº. 025/2008 para exercer mandato de três anos. O Comitê é composto por 7 médicos, 2 nutricionistas, 1 procurador, 1 enfermeira, 1 psicóloga, 1 farmacêutico, 1 membro da comunidade e 1 padre.

(Cad. 2 - Pág. 14)

## Ensino médio e fundamental

A Secretaria de Logística Escolar autoriza a implantação de Ensino Médio e implantação do Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2008, em EEEFM de Belém. A SALE também autoriza a implantação de Ensino Médio, Regular e Fundamental, para atender alunos do município de Ananindeua.

(Cad. 2 - Pág. 15)



*Informação que faz história*

<b>Assinatura semestral:</b> <i>(capital)</i> .....	R\$200,00
<i>outras cidades:</i> .....	R\$350,00
<b>Publicações:</b> <i>Centímetro x col. de 8cm:</i> .....	R\$ 50,00
<b>Exemplar avulso:</b> .....	R\$ 2,00
<b>Assinatura anual:</b> ..... <i>(capital)</i> .....	R\$400,00
<i>Outras cidades:</i> .....	R\$650,00
<b>Digitação:</b> <i>Centímetro x col. de 8cm:</i> .....	R\$ 10,00
<b>Exemplar atrasado</b> .....	R\$ 3,00

---

Travessa do Chaco, 2271 • CEP: 66.093-410. Bairro do Marco - Belém • Pará • Brasil

PABX: 91 4009-7800, FAX: 91 4009-7819.

**[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)**



**ANA JÚLIA CAREPA**  
GOVERNADORA DO ESTADO

**ODAIR SANTOS CORRÊA**  
Vice-Governador do Estado

**DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA**  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

**ALBANIRA LOBATO BEMERGUY**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**  
Procurador Geral de Justiça



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,  
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410  
Belém - Pará. PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819

**ALTINO TAVARES PINHEIRO**  
Presidente

**MÁRIO PONTES DE CASTRO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO**  
Diretor de Documentação e Tecnologia

**LUIZ CARLOS SILVA MARTINS**  
Diretor Industrial

## OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte **VERDANA**, com tamanho do corpo 7.

**A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL**  
por Ribamar Castro

### RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

**SAC 4009-7810**  
sac@ioepa.com.br

[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

NESTA EDIÇÃO | QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2008

## Executivo

<b>GABINETE DA GOVERNADORA</b> .....	CAD. 1 - PÁG. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA .....	CAD. 1 - PÁG. 6
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ .....	CAD. 1 - PÁG. 9
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO .....	CAD. 1 - PÁG. 10
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO .....	CAD. 1 - PÁG. 10
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS .....	CAD. 1 - PÁG. 10

<b>GABINETE DO VICE-GOVERNADOR</b> .....	CAD. 1 - PÁG. 10
------------------------------------------	------------------

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO</b> .....	CAD. 1 - PÁG. 11
--------------------------------------------------	------------------

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO</b> .....	CAD. 1 - PÁG. 11
------------------------------------------------------	------------------

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	CAD. 1 - PÁG. 11
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO .....	CAD. 1 - PÁG. 13

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL</b> .....	CAD. 1 - PÁG. 13
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ .....	CAD. 1 - PÁG. 13

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA</b> .....	CAD. 1 - PÁG. 13
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ .....	CAD. 1 - PÁG. 14

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> .....	CAD. 1 - PÁG. 14
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO .....	CAD. 2 - PÁG. 4

<b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> .....	CAD. 2 - PÁG. 4
BANCO DO ESTADO DO PARÁ .....	CAD. 2 - PÁG. 5

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE</b> .....	CAD. 2 - PÁG. 5
--------------------------------------------------------	-----------------

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b> .....	CAD. 2 - PÁG. 6
POLÍCIA CIVIL .....	CAD. 2 - PÁG. 7
POLÍCIA MILITAR .....	CAD. 2 - PÁG. 7
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ .....	CAD. 2 - PÁG. 10
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ .....	CAD. 2 - PÁG. 10

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA</b> .....	CAD. 2 - PÁG. 11
HOSPITAL OPHIR LOYOLA .....	CAD. 2 - PÁG. 14
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ .....	CAD. 2 - PÁG. 14
CENTRO DE HEMOTERAPIA E	

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA</b> .....	CAD. 2 - PÁG. 14
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ .....	CAD. 2 - PÁG. 14

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b> .....	CAD. 2 - PÁG. 15
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ .....	CAD. 3 - PÁG. 1

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> .....	CAD. 3 - PÁG. 2
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ .....	CAD. 3 - PÁG. 2

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS</b> .....	CAD. 3 - PÁG. 3
---------------------------------------------------------------------	-----------------

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS</b> .....	CAD. 3 - PÁG. 3
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL .....	CAD. 3 - PÁG. 3

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL</b> .....	CAD. 3 - PÁG. 3
--------------------------------------------------------------	-----------------

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA</b> .....	CAD. 3 - PÁG. 4
--------------------------------------------------------------	-----------------

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b> .....	CAD. 3 - PÁG. 4
--------------------------------------------------------------------	-----------------

<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ</b> .....	CAD. 3 - PÁG. 4
-------------------------------------------------------	-----------------

<b>ÓRGÃOS</b>	
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS	
RENATO CHAVES .....	CAD. 3 - PÁG. 5
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS .....	CAD. 3 - PÁG. 6
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	CAD. 3 - PÁG. 6

<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ</b> .....	CAD. 3 - PÁG. 6
-------------------------------------------------------	-----------------

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</b> .....	CAD. 3 - PÁG. 12
--------------------------------------------------------	------------------

<b>TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ</b> .....	CAD. 3 - PÁG. 12
----------------------------------------------------------------------	------------------

<b>PARTICULARES</b> .....	CAD. 2 - PÁG. 15
---------------------------	------------------

## Judiciário

<b>JUSTIÇA FEDERAL</b>	
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA .....	CAD. 1 - PÁG. 1
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA .....	CAD. 1 - PÁG. 2
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA .....	CAD. 1 - PÁG. 3
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA .....	CAD. 1 - PÁG. 3
JUÍZO FEDERAL DA 8ª VARA .....	CAD. 1 - PÁG. 8
VARA ÚNICA DE ALTAMIRA .....	CAD. 1 - PÁG. 11
VARA ÚNICA DE CASTANHAL .....	CAD. 1 - PÁG. 11
VARA ÚNICA DE SANTARÉM .....	CAD. 1 - PÁG. 14

<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL</b> .....	CAD. 1 - PÁG. 15
------------------------------------------	------------------



## GABINETE DA GOVERNADORA



### DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2008

Exonera e Nomeia membros Titular e Suplente para o Conselho Fiscal da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará-CPH.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as indicações contidas no Ofício nº 608/07 do Secretário de Estado de Integração Regional;

Considerando o disposto no art. 21 do Decreto nº 2.711, de 28 de dezembro de 2007;

Considerando os termos do Parecer nº. 38/2008 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Conselho Fiscal da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará-CPH os representantes abaixo nominados:

**MEMBROS TITULARES:**

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN**

KÁTIA MARIA CORRÊA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

**REPRESENTANTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ARCON-**

JOSÉ GUILHERME DA SILVA

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL-SEIR**

CLÁUDIA CARDOSO MOREIRA

**MEMBROS SUPLENTES**

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL-SEIR**

CLÁUDIA DE MORAES REGO HESKETH

**REPRESENTANTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA**

MARIA CONCEIÇÃO BEZERRA MORBACH

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP**

ALETH SANTOS ALVARES

Art. 2º Nomear para integrarem o Conselho Fiscal da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará-CPH os representantes a seguir relacionados:

**MEMBROS TITULARES**

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL-SEIR**

VICENTE UPAJARA COROA FILHO

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS-SEPOF**

TATYANE CHAVES DOS SANTOS

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN**

RÔMULO ALEX MARTINS PANTOJA

**MEMBROS SUPLENTES**

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL-SEIR**

GABRIELE DOS ANJOS CURCINO

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS-SEPOF**

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GOMES CARDOSO

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN**

DENISE SOUZA ARAUJO

Art. 3º O mandato dos Conselheiros de que trata o art. 2º expirar-se-á em fevereiro de 2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JANEIRO DE 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127 e 129, inciso II, e 131 e 133 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando os termos dos Ofícios nºs 274-Gabinete do Comando, de 2 de agosto de 2007, 637-CorGeral, de 9 de novembro de 2007, e 042-CONJUR/CMT, de 31 de agosto de 2007, que tratam das acusações contidas no Processo nº

0000303604/2007, contra o MAJ QOPM RG 18084 MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA por ter sido considerado, a juízo da Comissão de Promoção de Oficiais, não habilitado para ingressar no Quadro de Acesso à Promoção, em caráter provisório, por ser presumivelmente incapaz de atender ao conceito profissional exigido pela Polícia Militar, conforme dispõem os arts. 9º, alínea b, e 24, alínea b, da Lei nº 5.249/85, c/c o art. 33 do Decreto nº 4.244/86;

Considerando que dito Oficial, por não possuir conceito profissional para ingressar no Quadro de Acesso à Promoção, deve ser submetido, ex-officio, a Conselho de Justificação, conforme o disposto no art. 33, § 1º, do Decreto nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); Considerando que a insuficiência de conceito profissional do mencionado Oficial decorre dos indícios de ter o mesmo, em tese, praticado atos que afetam a ética, o punitor policial militar e o decoro da classe, violando, assim, as regras do *caput* do art. 30 da Lei Estadual nº 5.251, de 2 de outubro de 1985 (Estatuto da PM/BM), deixando de atender a requisito essencial para o acesso, obtendo, desta forma, conceito Insuficiente, a juízo da Comissão de Promoção de Oficiais, tanto que foi denunciado por ter, em tese, infringido o disposto no art. 121 do Código Penal brasileiro;

Considerando os termos do Parecer nº 34/2008 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do MAJ QOPM RG 18084 MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA, os oficiais militares abaixo relacionados:

TEN CEL QOPM RG 12680 CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – Presidente

TEN CEL QOPM RG 15595 RAIMUNDO CARDOSO DE SOUZA JÚNIOR – Interrogante e Relator

TEN CEL QOPM RG 16243 MAURO ALVES PINHEIRO – Escrivão

Art. 2º Fica afastado o oficial justificante MAJ QOPM RG 18084 MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA das suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei nº 6.833/2006.

Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JANEIRO DE 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 2091-GP, datado de 7 de novembro de 2007, da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP;

Considerando que a candidata a seguir nominada foi aprovada e nomeada no Concurso Público C-79 da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP, mas não tomou posse dentro do prazo previsto em Lei, conforme Processo nº. 2007/472443, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação de LUCIANA PINHO DE OLIVEIRA, nomeada para exercer o cargo de Agente Administrativo, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JANEIRO DE 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos dos Ofícios nºs 891 e 1187/2007-GAB, datados de 4 de outubro e 7 de dezembro de 2007, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA;

Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-110 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em Lei, conforme Processo nº 2007/394909, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados no presente Decreto, os quais foram nomeados para exercer os cargos abaixo discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA.

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

EDNELZA DA SILVA KAMIJO

ROBERIO LIMA DA SILVA

MARCO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

ABNER NAUM SILVA DE SOUZA

NATHÁLIA YUMI NAGANO

**CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL**

CELSON MARILSON DA MOTA BRITO

TELMA MARIA MELO MONTEIRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JANEIRO DE 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-110 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, cujo resultado foi homologado no dia 29 de junho de 2006 e publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de junho de 2006;

Considerando os termos do Processo nº 2007/394909, datado de 19 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos abaixo discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA.

**CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE: BIÓLOGO**

–GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

MARY ANNE MONTEIRO DA GAMA

LILIANNE ESTHER MERGULHÃO PIRKER

**CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA: BIBLIOTECÁRIO –**

**GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA**

ROSA ELENA LEÃO MIRANDA

DEBORA SOLANGE OLIVEIRA LIMA

**CARGO: CONSULTOR JURÍDICO – GRADUAÇÃO EM DIREITO**

EDGAR MOREIRA ALAMAR

FABIO NOBRE BRAZ

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

SHIRLEY DO SOCORRO COSENZA DUARTE

NILSON JOSÉ MENDES DA COSTA FILHO

ALTINO CARLOS DA SILVA ARAUJO

FABIOLA BARBOSA QUEIROZ

JAIME PERDIGÃO OLIVEIRA

MERIVALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

ANTONIO THAIGO FIGUEIRA DOS SANTOS

ANNA CÁSSIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

JOSIANE REIS BEZERRA

CARLOS DA SILVA SANTIAGO DE OLIVEIRA

JOSÉ LUIZ PINTO MARQUES NETO

SAMANTA RODRIGUES SANTOS

VINICIUS ALMEIDA SOARES

PATRÍCIA DE SOUZA SANTOS

PATRÍCIA SOARES MUNIZ

ANDERSON RUBENS RIBEIRO DE SOUZA

DANIEL VALIM DUARTE

ELDIMA NUNES DA SILVA

DOLORES FERREIRA TRAMONTIN

DENIZE MARIA DA SILVA MARTINS

DANIEL ROBERTO AMANCIO DE OLIVEIRA

AELSON PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

ELIZA DIAS DE SARGES

TIAGO ANDRADE DE ARAÚJO

EUCLIDES COSTA DE OLIVEIRA

GERALDO DOS SANTOS CARVALHO

JOCILENE NASCIMENTO DA SILVA

MESSIAS ANTONIO DE SOUZA RUFINO

**CARGO: ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA**

NADIA REGINA OLIVEIRA SANTOS

JORGE PAIXÃO COSTA

**CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL**

AMANDA SILENY ANDRADE DA SILVA

MANOEL ABREU DIAS

MARCELLO GAMA ANDRADE

MAURO CEZAR NOGUEIRA SANTOS – Portador de necessidades especiais

**CARGO: MOTORISTA**

LEONARDO SILVA DA SILVA

UHANDRA PINHEIRO BASTOS

LEONARDO FELIPH DE MORAES GOMES

ALEX GONÇALVES SOARES

JAIRO FARIAS DA SILVA





MARIA DA GLÓRIA MOREIRA PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº 0196/2008-CCG DE 23 DE JANEIRO DE 2008**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0001/2008-GAB/SES-PA,

R E S O L V E:

nomear SIDNEY MARCELO DO NASCIMENTO RAIOL para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2008.

MARIA DA GLÓRIA MOREIRA PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº 0197/2008-CCG DE 23 DE JANEIRO DE 2008**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0001/2008-GAB/SES-PA,

R E S O L V E:

nomear SAMYA OLIVEIRA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2008.

MARIA DA GLÓRIA MOREIRA PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº 0198/2008-CCG DE 23 DE JANEIRO DE 2008**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0001/2008-GAB/SES-PA,

R E S O L V E:

nomear REINALDO FERREIRA BRAUN para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle de Endemias, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2008.

MARIA DA GLÓRIA MOREIRA PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº 0199/2008-CCG DE 23 DE JANEIRO DE 2008**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0001/2008-GAB/SES-PA,

R E S O L V E:

nomear LANNARA NASCIMENTO SANTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2008.

MARIA DA GLÓRIA MOREIRA PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº 0200/2008-CCG DE 23 DE JANEIRO DE 2008**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0001/2008-GAB/SES-PA,

R E S O L V E:

nomear ANA TEREZA REIS DEMÉTRIO SACRAMENTO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2008.

MARIA DA GLÓRIA MOREIRA PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº 0201/2008-CCG DE 23 DE JANEIRO DE 2008**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 038/2008 – Gab. SEC./SEDURB,

R E S O L V E:

autorizar ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a viajar a Brasília-DF, nos dias 22 e 23 de janeiro de 2008, a fim de tratar de assuntos referentes ao PAC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2008.

MARIA DA GLÓRIA MOREIRA PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº 0202/2008-CCG DE 23 DE JANEIRO DE 2008**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 065/2008-GS/GEPES,

R E S O L V E:

tornar sem efeito a Portaria nº 2.962/2007-CCG, de 16 de agosto de 2007, que nomeou CLÁUDIO MAURO VIEIRA SERA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2008.

MARIA DA GLÓRIA MOREIRA PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº 0203/2008-CCG DE 23 DE JANEIRO DE 2008**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 012/2008,

R E S O L V E:

tornar sem efeito a Portaria nº 0033/2008-CCG, de 9 de janeiro de 2008, que nomeou MARIA DA GLÓRIA PEREIRA BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Qualificação Profissional, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2008.

MARIA DA GLÓRIA MOREIRA PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº 0204/2008-CCG DE 23 DE JANEIRO DE 2008**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 012/2008,

R E S O L V E:

nomear CARMEM LÚCIA GUIMARÃES para exercer o cargo em comissão de Diretor de Qualificação Profissional, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 2 de janeiro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2008.

MARIA DA GLÓRIA MOREIRA PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº 0205/2008-CCG DE 23 DE JANEIRO DE 2008**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1.552/2007 – GS,

R E S O L V E:

exonerar ALAN DA SILVA PEREIRA do cargo em comissão de Coordenador de Atendimento, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 21 de dezembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2008.

MARIA DA GLÓRIA MOREIRA PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº 0206/2008-CCG DE 23 DE JANEIRO DE 2008**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1.564/2007 – GS,

R E S O L V E:

exonerar MARIA SORAYA FERRAZ DE LANA do cargo em comissão de Coordenador do Patrimônio Imobiliário, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2008.

MARIA DA GLÓRIA MOREIRA PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº 0207/2008-CCG DE 23 DE JANEIRO DE 2008**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1.563/2007 – GS,

R E S O L V E:

exonerar ÉRICKA DO SOCORRO DE LIMA BARBOSA DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Diretor de Gestão de Patrimônio do Estado, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2008.

MARIA DA GLÓRIA MOREIRA PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº 0208/2008-CCG DE 23 DE JANEIRO DE 2008**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1.563/2007 – GS,

R E S O L V E:

nomear MARIA SORAYA FERRAZ DE LANA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Gestão de Patrimônio do Estado, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2008.

MARIA DA GLÓRIA MOREIRA PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº 0209/2008-CCG DE 23 DE JANEIRO DE 2008**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0085/2008 – GS,

R E S O L V E:

exonerar CÉLIA REGINA HABER POMPEU BRASIL do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Jurídico de Gestão de Pessoas, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2008.

MARIA DA GLÓRIA MOREIRA PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº 0210/2008-CCG DE 23 DE JANEIRO DE 2008**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0085/2008 – GS,

R E S O L V E:

nomear LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO CARNEIRO cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Jurídico de Gestão de Pessoas, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2008.

MARIA DA GLÓRIA MOREIRA PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº 0211/2008-CCG DE 23 DE JANEIRO DE 2008**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0086/2008 – GS,

R E S O L V E:

exonerar ELIANE SILVA DA COSTA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário-Adjunto, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2008.

MARIA DA GLÓRIA MOREIRA PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº 0212/2008-CCG DE 23 DE JANEIRO DE 2008**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e





**PORTARIA Nº 055/08-PGE.G., DE 21 DE JANEIRO DE 2008.**

Localidade: Abaetetuba-PA.

Nome	Cargo	Data	Diária
Henrique Nobre Reis	Procurador do Estado	22.01.08	½
Kaldy Ney Pinto Barbosa	Motorista	22.01.08	½

**IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA**

Procurador Geral do Estado

**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: SEXTO ADITIVO

Nº do Contrato: 001/2005

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de gerenciamento de unidade de abastecimento, com fornecimento de combustível contínuo e ininterrupto.

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 104.171,82

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SEAD/DGL/SRP nº 02/2004

Partes: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO E PETROBÁS DISTRIBUIDORA S/A

Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO DOPRAZO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINÁRIO EM MAIS 12 MESES A CONTAR 01.01.2008, VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 104.171,84

Valor: R\$ R\$ 104.171,82

Data da Assinatura: 14/01/2008

Vigência do Aditamento: 01/01/2008 a 31/12/2008

Dotação Orçamentária: 354668/339030/354534/339039

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: PIO X SAMPAIO LEITE

Aditivos Anteriores: 1ª ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA 1ª DO CONTRATO ORIGINÁRIO 2º EQUILÍBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO 3º PRORROGAÇÃO DE PRAZO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2006 4º ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS CONSTANTES NO ANEXO I 5º PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

Endereço do Contratado: TV CAMPOS SALES 587 BELÉM-PA

Data da Publicação: 21/03/2005

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 4º, I, e 8º, I, IV, VIII, XV da Lei Complementar Estadual nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público C-90 da Defensoria Pública do Estado e nomeados nos termos do Decreto Governamental de 28 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial nº 31077, DE 31/12/2007: SUSANA HOYOS DE JESUS, ANÍBAL FERNANDES QUINTELLA JUNIOR e THAÍS COELHO DE VILHENA, a comparecerem no dia 29/01/2008, às 10:30 horas, no Auditório do Edifício-Sede da Defensoria Pública do Estado, à Rua Padre Prudêncio, nº 154 – nesta capital, para nos termos do Artigo 29 da Lei Complementar Estadual 054/2006, tomar Posse perante o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 23 de janeiro de 2008.

ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Exercício

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 4º, I, e 8º, I, IV, VIII, XV da Lei Complementar Estadual nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, CONVOCA os Candidatos aprovados no Concurso Público C-

90 da Defensoria Pública do Estado do Pará e nomeados nos termos do Decreto Governamental de 28 /12/07, publicado no Diário oficial n 31077, de 31/12/07: SUSANA HOYOS DE JESUS, ANÍBAL FERNANDES QUINTELLA JUNIOR e THAÍS COELHO DE VILHENA, a comparecerem no dia 28.01.08, às 10:30 horas, no Auditório do Edifício-Sede da Defensoria Pública do Estado, à Rua Padre Prudêncio, nº 154 – nesta capital, perante Comissão instituída pela Defensoria Pública Geral, para exercer o direito de preferência para opção, de acordo com a ordem de classificação no Concurso, sobre os cargos vagos nas Defensorias de Primeira Entrância, conforme Resolução nº 007/07 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Belém, 23 de janeiro de 2008.

ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Exercício

**AVISO - RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2007 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ****PROCESSO: 438.058/2007-DP-DA.**

OBJETO: a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, MARCAÇÃO E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS, RODOVIÁRIAS, FLUVIAIS.

O Pregoeiro faz saber aos interessados: Trecho final do parecer: "Isto Posto, entendemos que procedeu de forma correta o Sr. Pregoeiro em não reformar a decisão que considerou vencedora a empresa **CEOTUR TURISMO LTDA - ME, CGC 83.912.618/0001-85**, podendo esta Defensoria Pública adjudicar o objeto da presente licitação, fundamentado nas razões fáticas e jurídicas sobreditas". Despacho do Subdefensor Público Geral: "Acato o parecer jurídico, para as providências necessárias. Belém, 18 de janeiro de 2008. ADALBERTO DA MOTA SOUTO – Subdefensor Público Geral".

Os autos e ata encontram-se a disposição na Defensoria Pública do Estado do Pará situada na Rua Padre Prudêncio nº 154, Comércio, Belém-PA, 5º andar, sala do Departamento de Administração no horário de 9 às 13 horas.

Belém, 23 de janeiro de 2008.

PAULO AFONSO DE LIMA LHAMAS

Pregoeiro

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS****PORTARIA DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 049/2008 – ARCON-PA/CAF DE 23 DE JANEIRO DE 2008**

A COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ARCON-PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 006/98 - ARCON/GAB, DE 19 DE AGOSTO DE 1998, E;

CONSIDERANDO OS TERMOS DA LEI Nº. 5.810/94 EM SEU ART. 74 E .C. I. Nº 011/2008-ARCON-PA/ATS PMULTAS;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** O SERVIDOR **FERNANDO AUGUSTO SOUZA PINHO**, MATRÍCULA Nº 54182700/1, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS II, A SE AUSENTAR DE SUAS FUNÇÕES NO PERÍODO DE 21 A 27/01/2008, PARA USUFRUIR 07 (SETE) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 2006/2007, INTERROMPIDAS PELA PORTARIA Nº 379/2007 DE 27/06/2007 PUBLICADA NO DOE Nº 30.957 DE 02/07/2007.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA ARCON-PA.

**RESUMO DE PORTARIAS****PORTARIA Nº 040/2008-ARCON-PA/CAF DE 21 DE JANEIRO DE 2008**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 6.099 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, E ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 6.838 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, A PEDIDO, O SERVIDOR **ALFREDO AUGUSTO VIEIRA BARROS**, MATRÍCULA Nº 8044775/3, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE GRUPO TÉCNICO DO SETOR

ELÉTRICO - GTE DESTA ARCON-PA, A CONTAR DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ARCON-PA.

**PORTARIA Nº 045/2008 – ARCON-PA/CAF DE 22 DE JANEIRO DE 2008**

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ARCON-PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 006/98 - ARCON/GAB, DE 19 DE AGOSTO DE 1998, E;

CONSIDERANDO OS TERMOS DA LEI Nº. 5.810/94 EM SEU ART. 74;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** A SERVIDORA **SILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA**, MATRÍCULA Nº 3214621/1, OCUPANTE DO CARGO DE SOCIOLOGA, A SE AUSENTAR DE SUAS FUNÇÕES NO PERÍODO DE 21/01/2008 A 19/02/2008, PARA USUFRUIR 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 2004/2005, INTERROMPIDAS PELA PORTARIA Nº 666 DE 11/10/2007 PUBLICADA NO DOE Nº 31.028 DE 17/10/2007.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA ARCON-PA.

**PORTARIA Nº 046/2008-ARCON-PA/CAF DE 22 DE JANEIRO DE 2008**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 6.099 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, E ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 6.838 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** A SERVIDORA **TAISSA CORREA ESTRELA**, OCUPANTE DO CARGO DE SUPERVISOR I, PARA RESPONDER PELA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DURANTE A AUSÊNCIA DO TITULAR, **JOSÉ ELTON DOS SANTOS SALES**, PELO PERÍODO DE 23 A 25 DE JANEIRO DE 2008.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ARCON-PA.

**PORTARIA Nº 047/2008-ARCON-PA/CAF DE 22 DE JANEIRO DE 2008**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 6.099 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, E ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 6.838 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, A PEDIDO, A SERVIDORA **PATRICIA BITTENCOURT TAVARES DAS NEVES**, MATRÍCULA Nº 5705436/1, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE GRUPO TÉCNICO DESTA ARCON-PA, A CONTAR DE 22 DE JANEIRO DE 2008.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ARCON-PA.

**PORTARIA Nº 048/2008-ARCON-PA/CAF DE 22 DE JANEIRO DE 2008**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 6.099 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, E ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 6.838 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVAREZ ELARRAT**, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE GRUPO TÉCNICO DESTA ARCON-PA, A CONTAR DE 22 DE JANEIRO DE 2008.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ARCON-PA.

**PORTARIA Nº 010/2008-GVG DE 23 DE JANEIRO DE 2008**

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de descentralização administrativa com a finalidade de agilizar e dar maior objetividade às decisões:









DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes convenientes e pelo pesquisador/COORDENADOR, passa a ser parte integrante do Convênio Original, como se transcrito fosse.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48101.19.571.1048.6068  
FONTE DE RECURSOS: 006  
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007  
FORO: Comarca de Belém

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO  
NÚMERO DO CONVÊNIO: 035/2007  
PARTES DO TERMO ADITIVO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Universidade Federal do Pará / Fundação de Amparo a Pesquisa do Pará.  
OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação financeira a realização do projeto intitulado "Vírus da Hepatite C: Prevalência, Fatores de Risco e Genotipagem."  
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 48.591,00 ( quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais).

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar que a obrigação da FAPESPA disposta no item III da Cláusula Terceira do Convênio, será exercida do início da vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2008 pela SEDECT, e a partir de 01 de fevereiro de 2008 até a data prevista para término da vigência deste instrumento, pela FAPESPA.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto, determinar que o TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes convenientes e pelo pesquisador/COORDENADOR, passa a ser parte integrante do Convênio Original, como se transcrito fosse.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26//12/2007 a 26/12/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48101.19.571.1048.6068

FONTE DE RECURSOS: 006

FORO: COMARCA DE BELÉM

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

Nº DO CONVÊNIO: 045/2007

PARTES DO CONVÊNIO: O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Universidade Federal do Pará - UFPA / Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Apoiar financeiramente a realização do projeto intitulado "Observatório de Tecnologias de Informação e Comunicação em Sistemas e Serviços de Saúde do Estado do Pará: análise e sistematização de recursos tecnológicos utilizados para apoio à gestão de sistemas e ao ensino de trabalhadores em diferentes contextos do Sistema Único de Saúde (SUS)".

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/12/2007 a 30/10/2009

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 39.778,00 (trinta e nove mil setecentos e setenta e oito reais).

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar que a obrigação da FAPESPA disposta no item III da Cláusula Terceira do Convênio, será exercida do início da vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2008 pela SEDECT, e a partir de 01 de fevereiro de 2008 até a data prevista para término da vigência deste instrumento, pela FAPESPA.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto, determinar que o TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes convenientes e pelo pesquisador/COORDENADOR, passa a ser parte integrante do Convênio Original, como se transcrito fosse.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 48101.19.571.1048.6068

FONTES DE RECURSOS: 006 e 022

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007

FORO: Comarca de Belém

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

Nº DO CONVÊNIO: 038/2007

PARTES DO CONVÊNIO: O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Hospital Universitário João de Barros Barreto / Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Apoiar financeiramente a realização do projeto intitulado "Rede Paraense de Prevenção de Acidentes Ocupacionais com Material Biológico".

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/12/2007 a 30/10/2009

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 35.058,00 (trinta e cinco mil, cinqüenta e oito reais)

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar que a obrigação da FAPESPA disposta no item III da Cláusula Terceira do Convênio, será exercida do início da vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2008 pela SEDECT, e a partir de 01 de fevereiro de 2008 até a data prevista para término da vigência deste instrumento, pela FAPESPA.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto, determinar que o TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes convenientes e pelo pesquisador/COORDENADOR, passa a ser parte integrante do Convênio Original, como se transcrito fosse.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48101.19.571.1048.6068

FONTES DE RECURSOS: 006 e 022

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007

FORO: Comarca de Belém

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

NÚMERO DO CONVÊNIO: 032/2007

PARTES DO TERMO ADITIVO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Instituto Evandro Chagas / Fundação de Amparo a Pesquisa do Pará.

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação financeira a realização do projeto intitulado "Avaliação clínica, epidemiológica e molecular das diarreias por agentes virais e parasitários entre crianças da comunidade quilombolas do Abacatal do município de Ananindeua."

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 25.890,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais).

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar que a obrigação da FAPESPA disposta no item III da Cláusula Terceira do Convênio, será exercida do início da vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2008 pela SEDECT, e a partir de 01 de fevereiro de 2008 até a data prevista para término da vigência deste instrumento, pela FAPESPA.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto, determinar que o TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes convenientes e pelo pesquisador/COORDENADOR, passa a ser parte integrante do Convênio Original, como se transcrito fosse.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26//12/2007 a 26/12/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48101.19.571.1048.6068

FONTE DE RECURSOS: 006

FORO: COMARCA DE BELÉM

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

NÚMERO DO CONVÊNIO: 037/2007

PARTES DO TERMO ADITIVO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e

Tecnologia - SEDECT / Universidade Federal do Pará / Fundação de Amparo a Pesquisa do Pará.

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação financeira a realização do projeto intitulado "Monitoramento terapêutico de lamivudina e de zidovudina em pacientes portadores do vírus da imunodeficiência humana (HIV), no Pará, correlacionado com as funções renal e hepática, com os níveis de linfócitos e com a carga viral."

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 37.098,85 (trinta e sete mil, noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar que a obrigação da FAPESPA disposta no item III da Cláusula Terceira do Convênio, será exercida do início da vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2008 pela SEDECT, e a partir de 01 de fevereiro de 2008 até a data prevista para término da vigência deste instrumento, pela FAPESPA.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto, determinar que o TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes convenientes e pelo pesquisador/COORDENADOR, passa a ser parte integrante do Convênio Original, como se transcrito fosse.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26//12/2007 a 26/12/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48101.19.571.1048.6068

FONTE DE RECURSOS: 006

FORO: COMARCA DE BELÉM

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

NÚMERO DO CONVÊNIO: 043/2007

PARTES DO TERMO ADITIVO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e

Tecnologia - SEDECT / Universidade Federal do Pará / Fundação de Amparo a Pesquisa do Pará.

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação financeira a realização do projeto intitulado "Busca ativa de mulheres ribeirinhas do Estado do Pará na prevenção das lesões malignas e pré - malignas do colo uterino e o papel da carcinogênese".

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 49.500,70 (quarenta e nove mil e quinhentos reais e setenta centavos).

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar que a obrigação da FAPESPA disposta no item III da Cláusula Terceira do Convênio, será exercida do início da vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2008 pela SEDECT, e a partir de 01 de fevereiro de 2008 até a data prevista para término da vigência deste instrumento, pela FAPESPA.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto, determinar que o TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes convenientes e pelo pesquisador/COORDENADOR, passa a ser parte integrante do Convênio Original, como se transcrito fosse.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26//12/2007 a 26/12/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48101.19.571.1048.6068

FONTE DE RECURSOS: 006 e 022

FORO: COMARCA DE BELÉM

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

NÚMERO DO CONVÊNIO: 053/2007

PARTES DO TERMO ADITIVO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e

Tecnologia - SEDECT / Universidade Federal do Pará / Fundação de Amparo a Pesquisa do Pará.

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação financeira a realização do projeto intitulado "Metilação e danos ao DNA Mitocondrial como fator de risco de Câncer em Idosos."

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 45.990,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa reais).

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar que a obrigação da FAPESPA disposta no item III da Cláusula Terceira do Convênio, será exercida do início da vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2008 pela SEDECT, e a partir de 01 de fevereiro de 2008 até a data prevista para término da vigência deste instrumento, pela FAPESPA.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto, determinar que o TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes convenientes e pelo pesquisador/COORDENADOR, passa a ser parte integrante do Convênio Original, como se transcrito fosse

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26//12/2007 a 26/12/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48101.19.571.1048.6068

FONTES DE RECURSOS: 006 e 022

FORO: COMARCA DE BELÉM

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

NÚMERO DO CONVÊNIO: 057/2007

PARTES DO TERMO ADITIVO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Universidade Federal do Pará / O Ministério da Saúde/ O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico / Fundação de Amparo a Pesquisa do Pará.

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação financeira a realização do projeto intitulado "Morbidade na infecção pelo HIV/SIDA e sua associação com doenças oportunistas: um estudo de prevalência dessas co- infecções".

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 49.808,02 (quarenta e nove mil, oitocentos e oito reais e dois centavos).





# Executivo 2

QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2008

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

Nº DO CONVÊNIO: 039/2007

PARTES DO CONVÊNIO: O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Universidade Federal do Pará - UFPA / Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Apoiar financeiramente a realização do projeto intitulado "Terapia Antiretroviral e Lipodistrofia: Uma abordagem clínico-terapêutica e etiopatogênica".

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/12/2007 a 30/10/2009

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 49.508,00 (quarenta e nove mil quinhentos e oito reais).

### OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar que a obrigação da FAPESPA disposta no item III da Cláusula Terceira do Convênio, será exercida do início da vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2008 pela SEDECT, e a partir de 01 de fevereiro de 2008 até a data prevista para término da vigência deste instrumento, pela FAPESPA.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto, determinar que o TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes convenentes e pelo pesquisador/COORDENADOR, passa a ser parte integrante do Convênio Original, como se transcrito fosse.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 48101.19.571.1048.6068

FONTES DE RECURSOS: 006 e 022

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007

FORO: Comarca de Belém

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

Nº DO CONVÊNIO: 050/2007

PARTES DO CONVÊNIO: O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Universidade Federal do Pará - UFPA / Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Apoiar financeiramente a realização do projeto intitulado "Análise das condições de vida e do desenvolvimento infantil de duas comunidades ribeirinhas da Ilha de Itanduba e Ilha do Pacuí - Cametá".

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/12/2007 a 30/10/2009

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais).

### OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar que a obrigação da FAPESPA disposta no item III da Cláusula Terceira do Convênio, será exercida do início da vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2008 pela SEDECT, e a partir de 01 de fevereiro de 2008 até a data prevista para término da vigência deste instrumento, pela FAPESPA.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto, determinar que o TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes convenentes e pelo pesquisador/COORDENADOR, passa a ser parte integrante do Convênio Original, como se transcrito fosse.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 48101.19.571.1048.6068

FONTES DE RECURSOS: 006 e 022

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007

FORO: Comarca de Belém

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

Nº DO CONVÊNIO: 011/2007

PARTES DO CONVÊNIO: O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG / Fundação de Amparo à

Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Apoiar financeiramente a realização do projeto intitulado "AVALIAÇÃO PRELIMINAR DO POTENCIAL TECNOLÓGICO DE AMILÁCEAS E OLEAGINOSAS PRESENTES EM TERRA PRETA DO ÍNDIO NO ESTADO DO PARÁ".

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/12/2007 a 30/10/2009

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 25.297,31 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).

### OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar que a obrigação da FAPESPA disposta no item III da Cláusula Terceira do Convênio, será exercida do início da vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2008 pela SEDECT, e a partir de 01 de fevereiro de 2008 até a data prevista para término da vigência deste instrumento, pela FAPESPA.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto, determinar que o TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes convenentes e pelo pesquisador/COORDENADOR, passa a ser parte integrante do Convênio Original, como se transcrito fosse.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 48101.19.571.1048.6068

FONTE DE RECURSOS: 006

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007

FORO: Comarca de Belém

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

NÚMERO DO CONVÊNIO: 025/2007

PARTES DO TERMO ADITIVO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Centro de Hemoterapia e Hematologia do estado do Pará - HEMOPA / Fundação de Amparo a Pesquisa do Pará - FAPESPA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação financeira a realização do projeto intitulado: "Análise e execução de protocolo da reação em cadeia de polimerase para estabelecimento de kit para detecção e Genotipagem do vírus C da Hepatite."

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 93.981,74 (noventa e três mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

### OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar que a obrigação da FAPESPA disposta no item III da Cláusula Terceira do Convênio, será exercida do início da vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2008 pela SEDECT, e a partir de 01 de fevereiro de 2008 até a data prevista para término da vigência deste instrumento, pela FAPESPA.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto, determinar que o TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes convenentes e pelo pesquisador/COORDENADOR, passa a ser parte integrante do Convênio Original, como se transcrito fosse.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/12/2007 a 26/12/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48101.19.571.1048.6068

FONTE DE RECURSOS: 006

FORO: COMARCA DE BELÉM

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

Nº DO CONVÊNIO: 040/2007

PARTES DO CONVÊNIO: O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Universidade Federal do Pará - UFPA / Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Apoiar financeiramente a realização do projeto intitulado "Avaliação da adesão ao tratamento de malária não complicada por P. vivax com cloroquina e primaquina em municípios endêmicos da Amazônia Legal".

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/12/2007 a 30/10/2009

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 37.824,00 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais).

### OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar que a obrigação da FAPESPA disposta no item III da Cláusula Terceira do Convênio, será exercida do início da vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2008 pela SEDECT, e a partir de 01 de fevereiro de 2008 até a data prevista para término da vigência deste instrumento, pela FAPESPA.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto, determinar que o TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes convenentes e pelo pesquisador/COORDENADOR, passa a ser parte integrante do Convênio Original, como se transcrito fosse.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48101.19.571.1048.6068

FONTE DE RECURSOS: 006

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007

FORO: Comarca de Belém

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

Nº DO CONVÊNIO: 051/2007

PARTES DO CONVÊNIO: O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Universidade Federal do Pará - UFPA / Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Apoiar financeiramente a realização do projeto intitulado "Envelhecimento, doenças neurodegenerativas crônicas e infecção na Amazônia brasileira: papel neuroprotetor do exercício físico".

VIGÊNCIA: 26/12/2007 a 30/10/2009

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 49.999,80 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

### OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar que a obrigação da FAPESPA disposta no item III da Cláusula Terceira do Convênio, será exercida do início da vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2008 pela SEDECT, e a partir de 01 de fevereiro de 2008 até a data prevista para término da vigência deste instrumento, pela FAPESPA.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto, determinar que o TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes convenentes e pelo pesquisador/COORDENADOR, passa a ser parte integrante do Convênio Original, como se transcrito fosse.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48101.19.571.1048.6068

FONTE DE RECURSOS OU CONTRATOS: 006 e 022

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007

FORO: Comarca de Belém

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

Nº DO CONVÊNIO: 033/2007

PARTES DO CONVÊNIO: O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Universidade do Estado do Pará - UEPA / Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Apoiar financeiramente a realização do projeto intitulado "Percepção entre mulheres e agentes indígenas de saúde a respeito de DST e HIV/SIDA: pesquisa-ação com vistas a qualificação da informação e educação em saúde".

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/12/2007 a 30/10/2009

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 27.850,00 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta reais)

### OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar que a obrigação da FAPESPA disposta no item III da Cláusula Terceira do Convênio, será exercida do início da vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2008 pela SEDECT, e a partir de 01 de fevereiro de 2008 até a data prevista para término da vigência deste instrumento, pela FAPESPA.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto, determinar que o TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO

DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes convenentes e pelo pesquisador/COORDENADOR, passa a ser parte integrante do Convênio Original, como se transcrito fosse. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48101.19.571.1048.6068 FONTE DE RECURSOS OU CONTRATOS: 006 e 022 DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007 FORO: Comarca de Belém

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

Nº DO CONVÊNIO: 030/2007

PARTES DO CONVÊNIO: O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Instituto Evandro Chagas - IEC / Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Apoiar financeiramente a realização do projeto intitulado "Adesão ao tratamento da malária durante o pré-natal, com realização simultânea de rastreamento para co-infecções com potencial para complicações materno-fetais: sífilis, HIV e HTLV".

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/12/2007 a 30/10/2009

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 48.920,00 (quarenta e oito mil novecentos e vinte reais)

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar que a obrigação da FAPESPA disposta no item III da Cláusula Terceira do Convênio, será exercida do início da vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2008 pela SEDECT, e a partir de 01 de fevereiro de 2008 até a data prevista para término da vigência deste instrumento, pela FAPESPA.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto, determinar que o TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes convenentes e pelo pesquisador/COORDENADOR, passa a ser parte integrante do Convênio Original, como se transcrito fosse DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48101.19.571.1048.6068

FONTE DE RECURSOS OU CONTRATOS: 006 e 022

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007

FORO: Comarca de Belém

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

Nº DO CONVÊNIO: 027/2007

PARTES DO CONVÊNIO: O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Centro Universitário do Pará - CESUPA/ Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Apoiar financeiramente a realização do projeto intitulado "Processo Informatizado para Auxílio e Diagnóstico de Infecção Hospitalar"

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/12/2007 a 30/10/2009

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil, oitocentos reais)

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO:**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar que a obrigação da FAPESPA disposta no item III da Cláusula Terceira do Convênio, será exercida do início da vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2008 pela SEDECT, e a partir de 01 de fevereiro de 2008 até a data prevista para término da vigência deste instrumento, pela FAPESPA.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto, determinar que o TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes convenentes e pelo pesquisador/COORDENADOR, passa a ser parte integrante do Convênio Original, como se transcrito fosse. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48101.19.571.1048.6068.

FONTE DE RECURSOS OU CONTRATOS: 006 e 022

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007

FORO: Comarca de Belém

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

Nº DO CONVÊNIO: 056/2007

PARTES DO CONVÊNIO: O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Universidade Federal do Pará - UFPA / Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Apoiar financeiramente a realização do projeto intitulado "Avaliação das condições de saúde em áreas de atividade de carvoaria no estado do Pará".

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/12/2007 a 30/10/2009

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 49.982,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais).

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar que a obrigação da FAPESPA disposta no item III da Cláusula Terceira do Convênio, será exercida do início da vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2008 pela SEDECT, e a partir de 01 de fevereiro de 2008 até a data prevista para término da vigência deste instrumento, pela FAPESPA.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto, determinar que o TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes convenentes e pelo pesquisador/COORDENADOR, passa a ser parte integrante do Convênio Original, como se transcrito fosse. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 48101.19.571.1048.6068

FONTE DE RECURSOS OU CONTRATOS: 006 e 022

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007

FORO: Comarca de Belém

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

Nº DO CONVÊNIO: 029/2007

PARTES DO CONVÊNIO: O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Universidade Federal do Pará - UFPA / Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Apoiar financeiramente a realização do projeto "ESTUDO DE EFETIVIDADE DE TRATAMENTO ANTIMALÁRICO EM ÁREAS DE ALTA E BAIXA TRANSMISSÃO DE MALÁRIA NA AMAZÔNIA. INTEGRAÇÃO ESTRATÉGICA DO PROGRAMA DO CONTROLE DE MALÁRIA E DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS DE CHAGAS NA AMAZÔNIA".

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/12/2007 a 30/10/2009

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 37.960,00 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais).

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar que a obrigação da FAPESPA disposta no item III da Cláusula Terceira do Convênio, será exercida do início da vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2008 pela SEDECT, e a partir de 01 de fevereiro de 2008 até a data prevista para término da vigência deste instrumento, pela FAPESPA.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto, determinar que o TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes convenentes e pelo pesquisador/COORDENADOR, passa a ser parte integrante do Convênio Original, como se transcrito fosse. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 48101.19.571.1048.6068

FONTE DE RECURSOS OU CONTRATOS: 022

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007

FORO: Comarca de Belém

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

NÚMERO DO CONVÊNIO: 036/2007

PARTES DO TERMO ADITIVO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Universidade Federal do Pará / Fundação de Amparo a Pesquisa do Pará.

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação financeira a realização do projeto intitulado "Implantação do ambulatório de prevenção do câncer ginecológico em mulheres portadoras do vírus da imunodeficiência humana adquirida na Universidade Federal do Pará/Hospital da Fundação Santa Casa do Pará."

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar que a obrigação da FAPESPA disposta no item III da Cláusula Terceira do Convênio, será exercida do início da vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2008 pela SEDECT, e a partir de 01 de fevereiro de 2008 até a data prevista para término da vigência deste instrumento, pela FAPESPA.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto, determinar que o TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes convenentes e pelo pesquisador/COORDENADOR, passa a ser parte integrante do Convênio Original, como se transcrito fosse. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/12/2007 a 26/12/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48101.19.571.1048.6068

FONTE DE RECURSOS OU CONTRATOS: 006

FORO: COMARCA DE BELÉM

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

NÚMERO DO CONVÊNIO: 042/2007

PARTES DO TERMO ADITIVO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Universidade Federal do Pará / Fundação de Amparo a Pesquisa do Pará. OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação financeira a realização do projeto intitulado "Avaliação e especificidade e sensibilidade de novos métodos para o diagnóstico molecular e sorológico de Malaria causada por Plasmodium Vivax".

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 48.591,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais).

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar que a obrigação da FAPESPA disposta no item III da Cláusula Terceira do Convênio, será exercida do início da vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2008 pela SEDECT, e a partir de 01 de fevereiro de 2008 até a data prevista para término da vigência deste instrumento, pela FAPESPA.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto, determinar que o TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes convenentes e pelo pesquisador/COORDENADOR, passa a ser parte integrante do Convênio Original, como se transcrito fosse. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/12/2007 a 26/12/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48101.19.571.1048.6068

FONTE DE RECURSOS OU CONTRATOS: 006 e 022

FORO: COMARCA DE BELÉM

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

NÚMERO DO CONVÊNIO: 049/2007

PARTES DO TERMO ADITIVO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Universidade Federal do Pará / Fundação de Amparo a Pesquisa do Pará. OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação financeira a realização do projeto intitulado "Pesquisa e promoção da saúde bucal em comunidades insulares e ribeirinhas do rio Guamá, município de Belém /PA".

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 42.620,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte reais).

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar que a obrigação da FAPESPA disposta no item III da Cláusula Terceira do Convênio, será exercida do início da vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2008 pela SEDECT, e a partir de 01 de fevereiro de 2008 até a data prevista para término da vigência deste instrumento, pela FAPESPA.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto, determinar que o TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes convenentes e pelo pesquisador/COORDENADOR, passa a ser parte integrante do Convênio Original, como se transcrito fosse. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/12/2007 a 26/12/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48101.19.571.1048.6068

FONTE DE RECURSOS OU CONTRATOS: 006 e 022

FORO: JUSTIÇA FEDERAL DE BELÉM DO PARÁ

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

NÚMERO DO CONVÊNIO: 058/2007

PARTES DO TERMO ADITIVO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Universidade Federal do Pará / Fundação de Amparo a Pesquisa do Pará.

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação financeira a realização do projeto intitulado "Investigação clínico- epidemiológico de pacientes apresentados co- morbidades HIV E Edemias em ambientes amazônicos."

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 31.726,50 (trinta e um mil e setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar

que a obrigação da FAPESPA disposta no item III da Cláusula Terceira do Convênio, será exercida do início da vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2008 pela SEDECT, e a partir de 01 de fevereiro de 2008 até a data prevista para término da vigência deste instrumento, pela FAPESPA.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto, determinar que o TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes convenientes e pelo pesquisador/COORDENADOR, passa a ser parte integrante do Convênio Original, como se transcrito fosse.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26//12/2007 a 26/12/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48101.19.571.1048.6068

FONTE DE RECURSOS OU CONTRATOS: 006 e 022

FORO: COMARCA DE BELÉM

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

NÚMERO DO CONVÊNIO: 054/2007

PARTES DO TERMO ADITIVO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e

Tecnologia - SEDECT / Universidade Federal do Pará / Fundação de Amparo a Pesquisa do Pará.

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação financeira a realização do projeto intitulado "Identificação de fatores de risco cardiovascular associados ao excesso de peso e avaliação do impacto da intervenção dioterápica em trabalhadores do setor industrial da região metropolitana de Belém - PA."

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 27.310,00 (vinte e sete mil e trezentos e dez reais).

#### OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar que a obrigação da FAPESPA disposta no item III da Cláusula Terceira do Convênio, será exercida do início da vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2008 pela SEDECT, e a partir de 01 de fevereiro de 2008 até a data prevista para término da vigência deste instrumento, pela FAPESPA.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto, determinar que o TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes convenientes e pelo pesquisador/COORDENADOR, passa a ser parte integrante do Convênio Original, como se transcrito fosse.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26//12/2007 a 26/12/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48101.19.571.1048.6068

FONTE DE RECURSOS OU CONTRATOS: 006 e 022

FORO: COMARCA DE BELÉM

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

ERRATA DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 004/2007

PARTES: O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Universidade Federal do Pará - UFPA/ Fundação de Amparo à Pesquisa - FADESP.

ONDE SE LÊ: Nº DO CONVÊNIO : 003/2007

LEIA-SE : Nº DO CONVÊNIO : 004/2007

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA : início: 03 de setembro de 2007

LEIA-SE : VIGÊNCIA : início: 03 de dezembro de 2007

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

Nº DO CONVÊNIO: 041/2007

PARTES DO CONVÊNIO: O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Universidade Federal do Pará - UFPA / Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Apoiar financeiramente a realização do projeto intitulado "Avaliação da Aderência a terapêutica antimálarica em pacientes com malária vivax e falciparum".

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/12/2007 a 30/10/2009

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 28.342,20 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar que a obrigação da FAPESPA disposta no item III da Cláusula Terceira do Convênio, será exercida do início da vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2008 pela SEDECT, e a partir de 01 de fevereiro de 2008 até a data prevista para término da

vigência deste instrumento, pela FAPESPA.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto, determinar que o TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes convenientes e pelo pesquisador/COORDENADOR, passa a ser parte integrante do Convênio Original, como se transcrito fosse.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48101.19.571.1048.6068

FONTE DE RECURSOS: 006

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007

FORO: Comarca de Belém

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

Nº DO CONVÊNIO: 052/2007

PARTES DO CONVÊNIO: O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Universidade Federal do Pará - UFPA / Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Apoiar financeiramente a realização do projeto intitulado "Investigação de Alelos Mutantes no Gene Glicocerebrosidade (GBA) em pacientes com Doença de Parkinson: relação com a doença de Gaucher?".

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/12/2007 a 30/10/2009

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 49.850,00 (quarenta e nove mil oitocentos e cinqüenta reais).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar que a obrigação da FAPESPA disposta no item III da Cláusula Terceira do Convênio, será exercida do início da vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2008 pela SEDECT, e a partir de 01 de fevereiro de 2008 até a data prevista para término da vigência deste instrumento, pela FAPESPA.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto, determinar que o TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes convenientes e pelo pesquisador/COORDENADOR, passa a ser parte integrante do Convênio Original, como se transcrito fosse.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48101.19.571.1048.6068.

FONTE DE RECURSOS: 006 e 022

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007

FORO: Comarca de Belém

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

Nº DO CONVÊNIO: 055/2007

PARTES DO CONVÊNIO: O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Universidade Federal do Pará - UFPA / Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Apoiar financeiramente a realização do projeto intitulado "Avaliação clínico-neurológica de ribeirinhos do tapajós expostos ao mercúrio na microrregião de Itaituba".

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/12/2007 a 30/10/2009

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar que a obrigação da FAPESPA disposta no item III da Cláusula Terceira do Convênio, será exercida do início da vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2008 pela SEDECT, e a partir de 01 de fevereiro de 2008 até a data prevista para término da vigência deste instrumento, pela FAPESPA.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto, determinar que o TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes convenientes e pelo pesquisador/COORDENADOR, passa a ser parte integrante do Convênio Original, como se transcrito fosse.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 48101.19.571.1048.6068

FONTE DE RECURSOS: 006 e 022

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007

FORO: Comarca de Belém

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

Nº DO CONVÊNIO: 031/2007

PARTES DO CONVÊNIO: O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Instituto Evandro Chagas - IEC / Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Apoiar financeiramente a realização do projeto "DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE MALÁRIA: NOVO TESTE DISPONÍVEL?".

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/12/2007 a 30/10/2009

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar que a obrigação da FAPESPA disposta no item III da Cláusula Terceira do Convênio, será exercida do início da vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2008 pela SEDECT, e a partir de 01 de fevereiro de 2008 até a data prevista para término da vigência deste instrumento, pela FAPESPA.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto, determinar que o TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes convenientes e pelo pesquisador/COORDENADOR, passa a ser parte integrante do Convênio Original, como se transcrito fosse.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 48101.19.571.1048.6068

FONTE DE RECURSOS: 006

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007

FORO: Comarca de Belém

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

Nº DO CONVÊNIO: 046/2007

PARTES DO CONVÊNIO: O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Universidade Federal do Pará - UFPA / Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Apoiar financeiramente a realização do projeto intitulado "Integração de "Sistemas Legados" e Desenvolvimento de Sistema de Apoio à Decisão para Análise de Cenários e Melhoria da Gestão de Saúde Pública no Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza: Aplicações de Modernas Técnicas de Inteligência Computacional e Mineração de Dados".

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/12/2007 a 30/10/2009

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar que a obrigação da FAPESPA disposta no item III da Cláusula Terceira do Convênio, será exercida do início da vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2008 pela SEDECT, e a partir de 01 de fevereiro de 2008 até a data prevista para término da vigência deste instrumento, pela FAPESPA.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto, determinar que o TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes convenientes e pelo pesquisador/COORDENADOR, passa a ser parte integrante do Convênio Original, como se transcrito fosse.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 48101.19.571.1048.6068

FONTE DE RECURSOS: 006 e 022

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007

FORO: Comarca de Belém

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

Nº DO CONVÊNIO: 009/2007

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

PARTES DO CONVÊNIO: O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG / Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Apoiar financeiramente a realização do projeto intitulado "DOCUMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DE UMA LINGUA DO ALTO XINGU: FORTALECENDO A LINGÜÍSTICA INDÍGENA NO PARÁ".

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/12/2007 a 30/10/2009

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar que a obrigação da FAPESPA disposta no item III da Cláusula Terceira do Convênio, será exercida do início da vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2008 pela SEDECT, e a partir de 01 de fevereiro de 2008 até a data prevista para término da vigência deste instrumento, pela FAPESPA.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto, determinar que o TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO assinado pelas partes







Fonte: 001; 21.101.06.181.1184.2589 - Fonte: 001; 21.101.06.122.0125.4534 - Fonte: 001; 21.101.06.122.0125.4534 - Fonte: 006; Natureza da Despesa: 339030.

Belém, 22 de janeiro de 2008.

IVETE DE FÁTIMA FERREIRA BRABO

Diretora Geral

## POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA Nº 051 / 2008 –DGPC/DIVERSOS, DE 22/01/2008.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15.03.1994 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/2004, de 10.08.2004, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos do Processo nº 19/05, pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, referente ao servidor AFONSO MARIA DE LIGÓRIO DOS SANTOS MOREIRA, Delegado de Polícia Civil, previsto para encerrar no dia 29.03.2008;

CONSIDERANDO que o citado servidor entrou de Licença para Tratamento de Saúde por 117 ( cento e dezessete) dias, correspondendo ao período de 02.10.2007 a 29.01.2008;

CONSIDERANDO Despacho Fundamentado da Dra. IRACEMA SOARES DA SILVA, Secretária Executiva do CONSUP , a qual sugere Prorrogação de prazo do Estágio Probatório do servidor AFONSO MARIA DE LIGÓRIO DOS SANTOS MOREIRA, Delegado de Polícia Civil, pelo período em que ficou afastado de suas atividades.

RESOLVE:

I – SUSPENDER a avaliação do Estágio Probatório do servidor AFONSO MARIA DE LIGÓRIO DOS SANTOS MOREIRA, Delegado de Polícia Civil, no período em que esteve de Licença para Tratamento de Saúde, de 02.10.2007 a 29.01.2008 ou até quando perdurar a Licença Médica do servidor ;

II – PRORROGAR o Estágio Probatório do servidor pelo prazo de 117 (cento e dezessete) dias ou até quando perdurar a Licença Médica do servidor.

III - DEFINIR que o cumprimento do Estágio Probatório do citado servidor se dará a partir do retorno às suas atividades, ocasião em que será submetido à necessária avaliação de sua capacidade e aptidão , para posterior julgamento pelo Conselho Superior da Polícia Civil – CONSUP;

IV – DEVOLVER à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, os autos do Processo nº 19/2005, para as providências de alçada;

V - À Corregedoria Geral da Polícia Civil, Diretoria de Administração e Diretoria de Recursos Humanos para que adotem as providências legais ao fiel cumprimento do presente instrumento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício.

### RESUMO DA PORTARIA N.º 034/08-DGPC/OD/DA, DE 23/01/2008

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:

PAP – ARIALDO SARMENTO DA SILVA

Destino: Soure

Período: 28 e 29/01/2008

Nº Diárias: 01 ½ (uma e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

### RESUMO DA PORTARIA N.º 035/08-DGPC/OD/DA, DE 23/01/2008

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:

PAP – LUIS CARLOS MENDES

Destino: Altamira

Período: 28 e 29/01/2008

Nº Diárias: 01 ½ (uma e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

### RESUMO DA PORTARIA N.º 036/08-DGPC/OD/DA, DE 23/01/2008

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:

PAP – RAIMUNDO DE FARIAS

Destino: Parauapebas

Período: 28 a 31/01/2008

Nº Diárias: 03 ½ (três e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

### RESUMO DA PORTARIA N.º 037/08-DGPC/OD/DA, DE 23/01/2008

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

1. EPC – JOVANNES FARIAS PEDROSO

2. IPC – JARDSON LUIS CASTRO GUIMARÃES

3. IPC – OSVALDO FARACO MACIEL

4. IPC – RAIMUNDO NELSON SANTOS DE SOUSA

Destino: Rurópolis

Período: 21 a 25/01/2008

Nº Diárias: 04 ½ (quatro e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

### RESUMO DA PORTARIA N.º 038/08-DGPC/OD/DA, DE 23/01/2008

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

1. DPC – LUIS GUILHERME N. XAVIER

2. IPC – CELSO FERREIRA SARMENTO FILHO

3. IPC – ERALDO MAGNO DA SILVA

4. IPC – ONALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Destino: Imperatriz

Período: 24 a 26/01/2008

Nº Diárias: 02 ½ (duas e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

### PORTARIA N.º 49/2008-DGPC/DIVERSOS, DE 22/01/2008.

O Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 046, de 10/08/2004, bem como pela Lei Complementar nº 055, de 15/02/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o combate a criminalidade, inclusive, o uso da Carteira de identidade falsa, e a facilidade encontrada por pessoas inescrupulosas que se utilizam do serviço público para tirar a Carteira de Identidade;

CONSIDERANDO o artifício utilizado pelos usuários ao registrar como crime de Furto e Roubo o extravio da Carteira de Identidade, objetivando a isenção da taxa para obtenção da 2ª Via, cuja conduta caracteriza o crime de falsa comunicação de crime e conseqüentemente dados estatísticos irreais;

CONSIDERANDO a necessidade de maior controle da emissão de Carteira de Identidade, tanto da 1ª, 2ª e 3ª Vias; CONSIDERANDO que um dos princípios institucionais da Polícia Civil consiste na preservação da ordem pública;

RESOLVE: I – Determinar que, a partir da publicação desta, para emissão de Carteiras de Identidade referentes à 1ª Via, a Polícia Civil, terá como conveniados, somente: o Ministério Público, a Assembléia Legislativa, Conselho Interativo de Segurança e Justiça – CISJU, Prefeituras e Câmaras Municipais;

II – A emissão da 2ª Via da Carteira de Identidade, nos termos do art. 2º da Lei 6.394, de 1º de outubro de 2001, a fim de evitar registro de ocorrência inverídico, fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos: registro de boletim de ocorrência confeccionado, somente, nas UNIDADES POLICIAIS/SECCIONAIS URBANAS, Comprovante de Residência, Comprovante de Renda e Declaração de Pobreza fornecida pela Diretoria de Identificação;

III – A solicitação da 2ª Via da Carteira de Identidade com isenção de taxa será feita somente nos postos de serviços localizados no subsolo do Shopping Castanheira e no Serviço de Atendimento ao Cidadão – SACI, localizado na José Bonifácio esquina com a Barão de Igarapé Miri;

IV – Para a emissão, a partir da 3ª Via da Carteira de Identidade, não será concedida a isenção, devendo ser cobrada,

obrigatoriamente, a taxa de R\$ 25,34 (vinte e cinco reais, e trinta e quatro centavos);

V – Dar conhecimento aos usuários que, por ocasião da solicitação da 3ª Via em diante, constará na cédula da Carteira de Identidade o termo “2ª Via”, em virtude de falta de atualização no sistema operacional do PRODEPA, entretanto, a Polícia Civil, através da Diretoria de Identificação, detém com precisão a seqüência do número de Carteira de Identidade requerida;

VI – Incumbe às Diretorias de Identificação, de Polícia Metropolitana (DPM), de Polícia Especializada(DPE), de Polícia do Interior (DPI) e demais Unidades a elas subordinadas, o controle e a fiscalização para o efetivo cumprimento do disposto nesta resolução;

VII - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho Superior da Polícia Civil, em 16 de janeiro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício.

## POLÍCIA MILITAR

### PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS

#### RESUMO DE PORTARIA Nº 002/DF DE 07 JAN 08 – INDIVIDUAL (CME)

**Objetivo:** A fim de realizarem Operação “Paz no Campo”. / **Origem:** Belém/PA – **Destino:** Marabá/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
CAP PM	Adilson Tavares de Aquino	12 DEZ 07a 12 JAN 08	30
CB PM	Sandro H. Barbosa de Souza	12 DEZ 07a 12 JAN 08	30
CB PM	Samuel dos Reis Lopes	12 DEZ 07a 12 JAN 08	30
CB PM	Leônidas Leal de Araújo	12 DEZ 07a 12 JAN 08	30
SD PM	Ivan Souza da Silva	12 DEZ 07a 12 JAN 08	30

#### RESUMO DE PORTARIA Nº 003/DF DE 14 DEZ 07 – INDIVIDUAL (ASCOM)

**Nome:** Marilene Cordeiro Alves /**Posto:** MAJ PM /**Nº de Diárias:** 03 (três) **Origem:** Belém/PA – **Destino:** Marabá/PA – **Objetivo:** A fim de fazer cobertura jornalística de entrega de viaturas. /**Período:** 17 a 20 DEZ 07

#### RESUMO DE PORTARIA Nº 004/DF DE 07 JAN 08 – INDIVIDUAL (ASCOM)

**Nome:** Rubens Silva dos Santos /**Graduação:** SGT PM /**Nº de Diárias:** 14 (quatorze) **Origem:** Belém/PA – **Destino:** Marabá/PA - **Objetivo:** A fim de acompanhar a tropa do CME, na reintegração de posse nas 09 (nove) fazendas daquela localidade. /**Período:** 07 a 23 JUL 07.

#### RESUMO DE PORTARIA Nº 005/DF DE 07 JAN 08 – INDIVIDUAL (ASCOM)

**Objetivo:** A fim de realizarem a 3ª Copa Integração de Futebol de Campo da PMPA. /**Origem:** Belém/PA – **Destino:** Santarém/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
TEN PM	Ramon Valerio Quemel Paulino	30 NOV a 14 DEZ 07	04
CB PM	Jorge Luis Rodrigues Vasconcelos	30 NOV a 14 DEZ 07	04

#### RESUMO DE PORTARIA Nº 006/DF DE 07 JAN 08 – INDIVIDUAL (CPR V)

**Objetivo:** A fim de participarem de Sessão Pública no referido município, como presidente e membros de Equipe de Apoio, visando contratar empresa para realizar o serviço de manutenção preventiva e corretiva das viaturas pertencentes ao CPR II – Marabá e CPR V – Redenção (abrangendo Xinguara e Conceição do Araguaia . /**Origem:** Belém/PA – **Destino:** Marabá/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
CAP PM	Alan Ailton da Silva Guimaraes	26 a 30 DEZ 07	04
CAP PM	Virgília Santarém da Silva	26 a 30 DEZ 07	04
CAP PM	Wagner Pereira Wanderlei	26 a 30 DEZ 07	04
TEN PM	Ronaldo Monteiro de Lima	26 a 30 DEZ 07	04







POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
SGT PM	Luiz Martins de Brito	28 DEZ 07 a 02 JAN 08	05 de pousada
CB PM	Claudio Romano da Silva	28 DEZ 07 a 02 JAN 08	05 de pousada
CB PM	Benedito Sales Ribeiro Junior	28 DEZ 07 a 02 JAN 08	05 de pousada
CB PM	Joelson Andrade da Silva	28 DEZ 07 a 02 JAN 08	05 de pousada

#### RESUMO DE PORTARIA Nº 095/DF DE 07 JAN 08 – INDIVIDUAL (CPR IV)

**Objetivo:** A fim de prestarem segurança a Vereadora Maria de Jesus. /**Origem:** Belém/PA e Curionópolis/PA – **Destino:** Jacundá/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
CB PM	Francisco Waldomiro de Lima	23 a 26 DEZ 07	03
SD PM	Gilberto Magalhães Fernandes	17 a 21 e 26 a 28 DEZ 07	06

#### Resumo de Portaria Nº 105/DF de 15 JAN 08 – INDIVIDUAL (CPR V)

**Objetivo:** A fim de serem segurança pessoal do Defensor dos Direitos Humanos Nivaldo Pereira Cunha. /**Origem:** Redenção/PA – **Destino:** Sawanópolis/PA, Santa Maria das Barreiras/PA e Conceição do Araguaia/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
CB PM	Adivone Vitorino da Silva	10 a 25 JAN 08	15
CB PM	Mário José Adriano R. De Brito	10 a 25 JAN 08	15

#### Resumo de Portaria Nº 106/DF de 15 JAN 08 – INDIVIDUAL (CPR V)

**Objetivo:** A fim de serem segurança do Frei D´Rosye. /**Origem:** Xinguara/PA – **Destino:** Marabá/PA e Belém/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
CB PM	Cleuson Ferreira Gomes	29 JAN a 13 FEV 08	15
SD PM	Manoel dos Santos Ferreira	29 JAN a 13 FEV 08	15

#### Resumo de Portaria Nº 107/DF de 15 JAN 08 – INDIVIDUAL (CPR V)

**Objetivo:** A fim de serem segurança do Frei D´Rosye. /**Origem:** Xinguara/PA – **Destino:** Marabá/PA e Belém/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
CB PM	Cleuson Ferreira Gomes	13 a 28 JAN 08	15
SD PM	Manoel dos Santos Ferreira	13 a 28 JAN 08	15

#### Resumo de Portaria Nº 118/DF de 16 JAN 08 – INDIVIDUAL (PROERD)

**Objetivo:** A fim de participarem da Formatura das escolas atendidas pelo PROERD. /**Origem:** Belém/PA – **Destino:** Soure/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
SGT PM	Rubens Silva dos Santos	06:00h do dia 18 às 19:00h do dia 19 DEZ 07	01 e /12
SGT PM	Silvia Margareth Souza dos Santos	06:00h do dia 18 às 19:00h do dia 19 DEZ 07	01 e /12
CB PM	Rosinaldo Augusto Ferreira da Silva	06:99h do dia 18 às 19:00h do dia 19 DEZ 07	01 e /12

#### Resumo de Portaria Nº 119/DF de 16 JAN 08 – INDIVIDUAL (PROERD)

**Objetivo:** A fim de participarem da Formatura das escolas atendidas pelo PROERD. /**Origem:** Belém/PA – **Destino:** Barcarena/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
CEL PM	Eloi Wayth de Souza	11 DEZ 07	01 de alimentação
CB PM	Rosinaldo Augusto Ferreira da Silva	11 DEZ 07	01 de alimentação
CB PM	Rosilene Pinto dos Santos	11 DEZ 07	01 de alimentação
CB PM	Rodolfo José Pereira Amancio	11 DEZ 07	01 de alimentação
CB PM	Antonio Alailson Sousa Soares	11 DEZ 07	01 de alimentação

#### Resumo de Portaria Nº 121/DF de 16 JAN 08 – INDIVIDUAL (PROERD)

**Objetivo:** A fim de participarem da Formatura das escolas atendidas pelo PROERD. /**Origem:** Belém/PA – **Destino:** Augusto Corrêa/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
CEL PM	Eloi Wayth de Souza	14 DEZ 07	01
TEN PM	Marcus Vinicius Formigosa	14 DEZ 07	01
CB PM	Rosinaldo Augusto Ferreira da Silva	14 DEZ 07	01
CB PM	Rosilene Pinto dos Santos	14 DEZ 07	01

#### Resumo de Portaria Nº 130/DF de 17 JAN 08 – INDIVIDUAL (CG)

**Objetivo:** A fim de acompanharem o Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA, nas funções de motorista e segurança respectivamente. /**Origem:** Belém/PA – **Destino:** Augusto Corrêa/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
SGT PM	Diefferson Nazareno Cardoso da Silva	29 a 30 DEZ 07	01 e 1/2
CB PM	Isaias Borges de Oliveira	29 a 30 DEZ 07	01 e 1/2

#### Resumo de Portaria Nº 131/DF de 17 JAN 08 – INDIVIDUAL (CG)

**Objetivo:** A fim de acompanharem o Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA, nas funções de motorista e segurança respectivamente. /**Origem:** Belém/PA – **Destino:** Garrafão do Norte/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
SGT PM	Isaias Borges de Oliveira	22 a 24 DEZ 07	02
SGT PM	Felipe Flávio de Moraes Lisboa	22 a 24 DEZ 07	02

#### Resumo de Portaria Nº 135/DF de 07 JAN 08 – INDIVIDUAL (CG)

**Nome:** Evandro Cunha dos Santos /**Posto:** CEL PM /**Nº de Diárias:** 07 (sete ) /**Origem:** Belém/PA – **Destino:** Parago minas/PA e Tucuruí/PA – **Objetivo:** A fim de tratar de assuntos referentes ao CFSD/2008. /**Período:** 07 a 14 JAN 08

#### PORTARIA NR. 01/2008 FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ RESUMO DA PORTARIA Nº 01, DE 23 JAN 2008 – DIÁRIAS.

Nome do Servidor: Paulo Sergio Cardoso Esteves – CEL QOSPM  
Elemento Despesa: 884534C/333901514/Fonte: 050/Valor: R\$ 360,00/Nº de Diárias: 02 (completas)  
Origem: Belém-PA / Destino: Santarém - PA / Período: 24 e 25 JAN 2008.

**Objetivo:** deslocamento p/ inspecionar a Unidades de Saúde de Área e avaliar as necessidades de material para seu perfeito funcionamento.

Prazo para prestação de contas: 30 dias a contar do credito em conta ou do saque da OB.

**Paulo Sérgio Cardoso Esteves – Cel QOSPM RG 13230**  
Diretor do FUNSAU.

#### RESUMO DA PORTARIA Nº 02, DE 23 JAN 2008 – SUP. FUNDO

Nome do Servidor: Edina Borges Moraes – CB PM  
Elemento Despesa: 884534C / 333903096 / Fonte 050 / Valor R\$ 1.000,00  
Elemento Despesa: 884534C/ 333903696/ Fonte 050 / Valor R\$ 300,00  
Elemento Despesa: 884534C/ 333903996/ Fonte 050 / Valor: R\$ 200,00  
Prazo para aplicação: 30 dias; e para prestação de contas: 10 dias.

Paulo Sergio Cardoso Esteves – Cel QOSPM RG 17582  
Diretor do FUNSAU

#### RESUMO DA PORTARIA Nº 03, DE 23 JAN 2008 – SUP. FUNDOS

Nome do Servidor: Cláudio Augusto Baia Polaro – TEN CEL PM  
Elemento Despesa 333903096 / 884534C / Fonte 050 / Valor: R\$ 500,00  
Prazo para aplicação: 30 dias; e para prestação de contas: 10 dias

Paulo Sergio Cardoso Esteves – Cel QOSPM RG 17582  
Diretor do FUNSAU

#### PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS

#### Resumo de Portaria Nº 047/DF de 07 JAN 08 – COLETIVA

**CMD:** CME /**Efetivo:** 13 PM´s /**Valor:** R\$ 37.770,00 /**Origem:** Belém/PA – **Destino:** Redenção/PA- **Objetivo:** A fim de participarem da "operação paz no campo". /**Período:** 21 DEZ 07 a 10 JAN 08.

#### Resumo de Portaria Nº 066/DF de 07 JAN 08 – COLETIVA

**CMD:** CME /**Efetivo:** 13 PM´s /**Valor:** R\$ 5.616,00 /**Origem:** Belém/PA – **Destino:** Tucuruí/PA- **Objetivo:** A fim de participarem de missão extraordinária de preservação da ordem pública. /**Período:** 06 a 09 DEZ 07 .

#### Resumo de Portaria Nº 068/DF de 10 JAN 08 – COLETIVA

**CMD:** CME /**Efetivo:** 26 PM´s /**Valor:** R\$ 20.889,00 /**Origem:** Belém/PA – **Destino:** Tucuruí/PA- **Objetivo:** A fim de reforçarem o policiamento ostensivo na área do CPR III. /**Período:** 06 a 09 DEZ 07 .

#### RESUMO DE PORTARIA Nº 094/DF DE 15 JAN 08 – INDIVIDUAL (6º CIPM)

**Objetivo:** A fim de realizarem segurança da Vereadora Maria de Jesus, beneficiária do programa Estadual de proteção aos defensores de direitos humanos. /**Origem:** Tailândia/PA – **Destino:** Jacundá/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
CB PM	Rosivaldo de Jesus Batista Marques	07 a 08 DEZ 07	01
SD PM	Neomar Silvío dos Reis	10 a 15 DEZ 07	05

#### RESUMO DE PORTARIA Nº 040/DF DE 07 JAN 08 – INDIVIDUAL (CG)

**Nome:** André Luiz Oliveira Santos /**Gradação:** CB PM /**Nº de Diárias:** 107 (dez ) /**Origem:** Belém/PA – **Destino:** Breves/PA – **Objetivo:** A fim de realizar atualização do Fichário de Mobilização de Pessoal controlado pelo Exército Brasileiro. /**Período:** 04 a 14 JAN 08

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ

#### TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Contrato Administrativo nº 204/2007, de Rosivaldo Gonçalves Ferreira Filho.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, convoca os relacionados abaixo, a comparecerem no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação deste Edital, à Rod Augusto Montenegro, KM-03, s/n, das 8 às 14 h, para tratarem de assuntos referente ao Concurso Público C-100 deste Departamento, para os cargos, conforme especificados a seguir, nomeados em 02/01/2008.

#### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- FÁBIO DOS SANTOS FERREIRA

- SÉRGIO PEREIRA GOMES

- GILBERTO MAURO DE SOUZA SEABRA

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- ANDRÉIA MÁRCIA BONFIM DE SOUZA

- JOSYANE ROBERTA CHUMBER CORDEIRO

- MICHELE ALVAO SOUSA

- TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA

Belém, 18 de janeiro de 2008

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 0046/2008/DG/RENACH

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos II e V, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;







## HOSPITAL OPHIR LOYOLA

### EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 247/2007-HOL  
Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 2007/380.098  
Partes: HOSPITAL OPHIR LOYOLA e BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ELETROFISIOLOGIA ATAKR II  
Vigência: 21/12/2007 a 20/12/2007  
Valor: R\$ SEM ÔNUS  
Dotação Orçamentária: SEM ÔNUS  
Fonte de Recurso: SEM ÔNUS  
Foro: BELEM  
Data da Assinatura: 18/12/2007  
Ordenador Responsável: LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI  
Endereço do Contratado: Rua Francisco Dias, 09 - Cj. 15 - Jardim da Saúde - São Paulo/SP Cep.: 04149-110

### APOSTILAMENTO (ARTFIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA)

Pelo presente fica apostilado o processo abaixo arrolado, em decorrência da alteração da dotação orçamentária 2008:  
- Processo: 415.758/2007, DISPENSA EMERGÊNCIAL,  
Objeto: FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, Dotação Orçamentária 2008: 0269.10.302.1185.2610.3390.30.  
Belém, 23 de janeiro de 2008.  
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI  
Diretora Geral

### ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 003/2008 - HOL  
Partes: HOSPITAL OPHIR LOYOLA E A FIRMA A S SERVIÇOS LTDA  
Onde lê-se: Nº CONTRATO 003/2007 - HOL  
Leia-se: Nº CONTRATO 003/2008 - HOL  
Ordenador responsável: LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

### PORTARIA N.º 025/2008-GP/FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPa, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a criação do Comitê de Ética em Pesquisa na FSCMPa através da Portaria n.º 119/2004-GP/FSCMPa.

**CONSIDERANDO** que o mandato do atual Comitê de Ética em Pesquisa da FSCMPa, nomeado pela Portaria n.º 120/2004-GP/FSCMPa encontra-se expirado.

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, os membros do COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA FSCMPa para exercer mandato de três anos:

- Vânia Cláudia de Souza Guimarães Bonucci, Matrícula n.º 5419667-9/1, Médica;
- Silvestre Savino Neto, Matrícula n.º 5762308-2, Médico;
- Klebson Tinôco Araújo, Matrícula n.º 5614821/1, Procurador;
- Luisa Margareth Araújo Carneiro, Matrícula n.º 5762090-0/03, Nutricionista;
- Ingrid Magali Pimentel Barleta, Matrícula n.º 5116651-024, Enfermeira;
- Irna Carla do Rosário Souza Carneiro, Matrícula n.º 5175160-015, Médica;
- José Ronaldo Matos Carneiro, Matrícula n.º 2009846-033, Médico;
- Sandra Maria Rickmann lobato, Matrícula n.º 5149312-016, Psicóloga;
- Waltair Maria Martins Pereira, Matrícula n.º 5745349-4, Médica;
- Silnete Flávia Matos Filizzola, Matrícula n.º 5444535-3,

Médica;

- Simone Regina Souza da Silva Conde, Matrícula n.º 5430089-015, Médica;
- Mara Lucinda Gomes do Amaral, Matrícula n.º 5600316-2, Nutricionista;
- Wendell Mauro Soeiro Pantoja, Matrícula n.º 5418800-3/1, Farmacêutico;
- Luiz Otávio Ferro e Silva - Membro da Comunidade;
- Ronaldo Menezes - Padre.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém, 22 de janeiro de 2008.

**Antônio Anselmo Bentes de Oliveira**  
Presidente da FSCMPA



## FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

### PORTARIAS DE DIÁRIAS

#### PORTARIA N.º 039/2008, DE 22/01/2008

Servidor: Antônio Paulo Progênio do Amaral  
Matrícula Funcional: 55585636-1  
Cargo: Motorista  
Diárias: ½ (meia)  
Período: 22/01/2008  
Destino: Salinas - PA  
Objetivo: Transportar os Engenheiros Elétrico e Civil para tratar de assuntos de interesse da FUNTELPA.  
REGINA LÚCIA ALVES DE LIMA - Presidente

#### PORTARIA N.º 040/2008, DE 22/01/2008

Servidor: Armando Gemaque Rabelo  
Matrícula Funcional: 55585554-1  
Cargo: Motorista  
Diárias: ½ (meia)  
Período: 22/01/2008  
Destino: Castanhal - PA  
Objetivo: Transportar os Diretores da TV, da Rádio e do Portal que irão tratar de assuntos de interesse da FUNTELPA  
REGINA LÚCIA ALVES DE LIMA - Presidente

#### PORTARIA N.º 041/2008, DE 22/01/2008

Servidor: Haroldo de Souza Corrêa  
Matrícula Funcional: 3180450-1  
Cargo: Auxiliar Técnico  
Diárias: 2 e ½ (duas e meia)  
Período: 18 a 20/01/2008  
Destino: Abaetetuba - PA  
Objetivo: Realizar a instalação elétrica na repetidora local  
REGINA LÚCIA ALVES DE LIMA - Presidente

#### PORTARIA N.º 042/2008, DE 16/01/2008

Servidor: Alex José da Costa Miranda  
Matrícula Funcional: 5419700-1  
Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais  
Servidor: Max Gleidson Queiroz de Souza  
Matrícula Funcional: 54196939-1  
Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais  
Diárias: ½ (meia)  
Período: 14/01/2008  
Destino: Castanhal - PA  
Objetivo: Transportar materiais diversos, de interesse da FUNTELPA.  
REGINA LÚCIA ALVES DE LIMA - Presidente

#### PORTARIA N.º 043/2008, DE 22/01/2008

Servidor: Paulo Afonso Martins Gonçalves  
Matrícula Funcional: 54197939-1  
Cargo: Motorista  
Diárias: ½ (meia)  
Período: 19/01/2008  
Destino: Abaetetuba - PA  
Objetivo: Transportar os funcionários desta Fundação que irão participar da inauguração da TV Cultura local.  
REGINA LÚCIA ALVES DE LIMA - Presidente

#### PORTARIA N.º 044/2008, DE 22/01/2008

Servidor: Luis Otávio da Cruz Low  
Matrícula Funcional: 5518423-1  
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais  
Diárias: ½ (meia)  
Período: 20/01/2008

Destino: Abaetetuba - PA  
Objetivo: Dar apoio operacional na parte de infra-estrutura na inauguração da ERTV.  
REGINA LÚCIA ALVES DE LIMA - Presidente

#### PORTARIA N.º 045/2008, DE 22/01/2008

Servidor: Manoel Plácido Ramos Silva  
Matrícula Funcional: 5005264-1  
Cargo: Assessor  
Servidor: Nelson Baptista dos Santos  
Matrícula Funcional: 7003765-1  
Cargo: Operador de Vídeo Tape  
Diárias: ½ (meia)  
Período: 04/02/2008  
Destino: Vigia - PA  
Objetivo: Realizar cobertura jornalística para esta emissora de TV  
REGINA LÚCIA ALVES DE LIMA - Presidente

#### PORTARIA N.º 046/2008, DE 22/01/2008

Servidor: Claudio Luiz Oliviet Lobato  
Matrícula Funcional: 7005008-1  
Cargo: Editor  
Servidor: Hélio de Souza Furtado  
Matrícula Funcional: 5067391-1  
Cargo: Repórter  
Diárias: ½ (meia)  
Período: 03/02/2008  
Destino: Abaetetuba - PA  
Objetivo: Realizar a cobertura jornalística para esta emissora de TV  
REGINA LÚCIA ALVES DE LIMA - Presidente

#### PORTARIA N.º 047/2008, DE 22/01/2008

Servidor: Miguel Alves de Souza  
Matrícula Funcional: 5776724-1  
Cargo: Motorista  
Diárias: ½ (meia)  
Período: 04/02/2008  
Destino: Vigia - PA  
Objetivo: Transportar os servidores que irão fazer a cobertura jornalística para esta emissora de TV.  
REGINA LÚCIA ALVES DE LIMA - Presidente

#### PORTARIA N.º 048/2008, DE 22/01/2008

Servidor: Miracy de Oliveira Santos Junior  
Matrícula Funcional: 54196995  
Cargo: Motorista  
Diárias: ½ (meia)  
Período: 03/02/2008  
Destino: Abaetetuba - PA  
Objetivo: Transportar os servidores que irão fazer a cobertura jornalística para esta emissora de TV.  
REGINA LÚCIA ALVES DE LIMA - Presidente

#### PORTARIA N.º 049/2008, DE 22/01/2008

Servidor: Manoel Plácido Ramos Silva  
Matrícula Funcional: 5005264-1  
Cargo: Assessor  
Servidor: Carlos Augusto Nazaré de Araujo  
Matrícula Funcional: 600402-2  
Cargo: Operador de Câmera  
Diárias: ½ (meia)  
Período: 28/01/2008  
Destino: Castanhal - PA  
Objetivo: Realizar cobertura jornalística para esta emissora de TV.  
REGINA LÚCIA ALVES DE LIMA - Presidente

#### PORTARIA N.º 050/2008, DE 22/01/2008

Servidor: Antonio Aldenor Pinheiro Filho  
Matrícula Funcional: 7002254-2  
Cargo: Motorista  
Diárias: ½ (meia)  
Período: 28/01/2008  
Destino: Castanhal - PA  
Objetivo: Transportar os servidores que irão fazer a cobertura jornalística para esta emissora de TV.  
REGINA LÚCIA ALVES DE LIMA - Presidente

#### PORTARIA N.º 051/2008, DE 22/01/2008

Servidor: Ana Cristina Barral Peres  
Matrícula Funcional: 54196931-1  
Cargo: Produtor  
Servidor: Raimundo Sérgio Brasil  
Matrícula Funcional: 3180930-1  
Cargo: Repórter  
Diárias: 1 e ½ (uma e meia)  
Período: 24 a 25/01/2008  
Destino: Castanhal - PA  
Objetivo: Realizar cobertura jornalística sobre projeto de inclusão social e festival do forró para esta emissora de TV.  
REGINA LÚCIA ALVES DE LIMA - Presidente

#### PORTARIA N.º 052/2008, DE 22/01/2008

Servidor: Sérgio Jorge Sena  
Matrícula Funcional: 54197272-1  
Cargo: Motorista







# Executivo 3

QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2008

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Para GOVERNO DO ESTADO

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CRI

#### PORTARIA DE DIÁRIAS - CAE/SALE

##### PORTARIA DIÁRIA Nº 300/145/2008/CAE/SALE

Nome: **JOÃO RAMOS DA SILVA**/ Mat. 0270417

Cargo/Função Auxiliar de Carpintaria do CAE / Destino: Cameté no Período: 07/12/2007 Objeto: para realizar entrega de merenda Escolar

PORTARIA DE DIÁRIAS - DRTI/DAFI

##### PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.073/2008-DAFI

Nome: **JOSÉ DOS REMÉDIOS SEPEDA PEREIRA** / Mat. 55589622

Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura / Destino: Parauapebas

Período: 27 a 30.12.07/Objeto: Serviços de visita técnica para levantamento das pendências físicas na EEE Irmã Dulce.

##### PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.082/2008-DAFI

Nome: **JOSÉ DOS REMÉDIOS SEPEDA PEREIRA** / Mat. 55589622

Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura / Destino: Cumará do Norte

Período: 18 a 20.12.07/Objeto: Serviços de visita técnica para fiscalização de obras nas escolas estaduais.

##### PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.074/2008-DAFI

Nome: **PAULO EUDO PANTOJA BANHOS**/ Mat. 55589647-1

Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura / Destino: Parauapebas

Período: 27 a 30.12.07/Objeto: Serviços de visita técnica para levantamento das pendências físicas na EEE Irmã Dulce.

##### PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.0146/2008-DAFI

Nome: **TATIANA SINIMBU LIMA**/ Mat. 54187290

Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura / Destino: Bonito e Ourém

Período: 03.01.08/Objeto: Serviços de verificação de terreno para aditivo e paisagismo nas escolas estaduais.

##### PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.068/2008-DAFI

Nome: **SILVIA PATRICIA F. DA SILVA**/ Mat. 57174264-1

Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura / Destino: Baião

Período: 11 a 13.12.07/Objeto: Serviços de fiscalização de obras nas escolas estaduais.

##### PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.077/2008-DAFI

Nome: **CLODOMIR FERNANDO COUTO CUNHA**/ Mat. 55589630-1

Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura / Destino: Moju, Mocajuba, Capitão Poço, Barcarena e Capanema

Período: 17 a 20.12.07/Objeto: Serviços de levantamento físico nas escolas estaduais.

##### PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.148/2008-DAFI

Nome: **ALDEMIRA CORREA GUIMARAES**/ Mat. 0454168-010

Cargo/Função: Desenhista / Destino: São Sebastião da Boa Vista

Período: 25 a 27.01.08/Objeto: Serviços de levantamento para reforma geral na EEE Magalhães Barata.

##### PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.149/2008-DAFI

Nome: **PEDRO REIS COSTA**/ Mat. 0182940-010

Cargo/Função: Eletricista / Destino: São Sebastião da Boa Vista

Período: 25 a 27.01.08/Objeto: Serviços de levantamento para reforma geral na EEE Magalhães Barata.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - GABINETE SECRETÁRIO

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 005/2008- GS

A **Secretária de Estado de Educação**, usando de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 138, parágrafo único, Inciso V da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 1078, de 22.06.2004, que trata sobre a nova estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **DESIGNAR** o (a) Secretário (a) Adjunto (a) de Gestão da SEDUC para substituir, nos casos de ausência ou impedimento legal, a Secretária de Estado de Educação, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2008.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 21 de janeiro de 2008

**IRACY DE ALMEIDA GALLO RITZMANN**

**Secretária de Estado de Educação**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SAEN

#### PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - SAEN

##### PORTARIA Nº 300.06/08-DAFI

Nome: **EDILEUSA ERLENE GOMES DA SILVA**

**Matrícula:** 80845762-1

**Cargo/Função:** Assessora de Gabinete

**Objetivo:** Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1000,00 (Um Mil Reais), para fazer face às despesas com material de consumo para suprir as necessidades do Gabinete da Secretaria Adjunta de Ensino - SAEN.

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequação da dotação orçamentária ao orçamento 2008.

Contrato nº001/2006- UEPA

Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/ J.R.H. E SOUZA

**Valor do Contrato original: R\$459,53 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos)/mês.**

**Dotação orçamentária: 74201.12.364.1258.4995 339039**

**Fonte : 0101**

**Ordenador Responsável: FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS**

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequação da dotação orçamentária ao orçamento 2008.

Contrato nº001/2006- UEPA

Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/ WANDERLEI FERREIRA ARRAES

**Valor do Contrato original: R\$4.964,84 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro**

centavos)/mês.

**Dotação orçamentária: 74201.12.364.1258.4996 339036**

**Fonte : 0101**

**Ordenador Responsável: FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS**

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequação da dotação orçamentária ao orçamento 2008.

5º Termo Aditivo ao Contrato nº008/2003- UEPA

Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/ NORTNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**Valor do Contrato: R\$680,00 (seiscentos e oitenta reais)/mês.**

**Dotação orçamentária: 74201.12.364.1258.4996 339039**

**Fonte : 0101**

**Ordenador Responsável: FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS**

#### ERRATA AO CONTRATO

Contrato nº 034/07-UEPA

Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/SÁVIO JOSÉ TAVARES DE CASTRO.

**Onde se lê: "Vigência : 20.08.07 a 19.12.08"**

**Leia-se: "Vigência: 20.08.07 a 19.12.07"**

**Ordenador responsável: Fernando Antônio Colares Palácios**

**Publicado DOE 30988 de 20.08.2007**

#### AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

##### PORTARIA Nº 050/08 de 18 de janeiro de 2008

NOME DO SERVIDOR: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO

MATRICULA: 3188671-1

CARGO: PROFESSOR TITULAR

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS SOCIAIS PERIODO: 01.02.2008 a 31.01.2011

AUTORIZAR o afastamento integral da servidora, para cursar Doutorado em Ciências da Educação, pela Universidade de Lisboa e conceder bolsa estadual de Pós-Graduação no período acima citado.

**FERNANDO ANTONIO COLARES PALACIOS**

**REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

#### CONCESSÃO DE AUXILIO INSTALAÇÃO

##### PORTARIA Nº 051/08 de 18 de janeiro de 2008

NOME DO SERVIDOR: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO

MATRICULA: 3188671-1

CARGO: PROFESSOR TITULAR

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS SOCIAIS PERIODO: 01.02.2008 a 31.01.2011

CONCEDER auxílio instalação a servidora no valor de 100% da remuneração da servidora.

**FERNANDO ANTONIO COLARES PALACIOS**

**REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

#### CONCESSÃO DE AUXILIO TESE E DISSERTAÇÃO

##### PORTARIA Nº 048/08 de 18 de janeiro de 2008

NOME DO SERVIDOR: HELENA MARIA MELO DIAS

MATRICULA: 3221024-2

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO III - 40H

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

CONCEDER auxílio tese e dissertação no valor de 80% sobre o vencimento base do docente.

**FERNANDO ANTONIO COLARES PALACIOS**

**REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

#### DETERMINAR GOZO DE LICENÇA PREMIO

##### PORTARIA Nº 046/08 de 18 de janeiro de 2008

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ MARIA CORREIA DA SILVA

MATRICULA: 3188019-1

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A

LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS IV PERIODO: 03.03.2008 a 01.04.2008

TRIEINIO:03.04.1995 a 03.04.1998

**FERNANDO ANTONIO COLARES PALACIOS**

**REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**











LINA FRANCA CAMPOS, MARIA MARLI DE SOUSA, MARIA NETA LOPES DE ALMEIDA, MARILEIA ROCHA DA LUZ, MARINALDO RIBEIRO FERREIRA, MARINICE KULRM, MARIZETE FONSECA LEÃO, MARTA DA CONCEIÇÃO DA SILVA VILHENA, MILENA CÁCIA DOS SANTOS CASTRO, MILENA CRISTINA RABELO DE ARAÚJO, MOACIR ALVES CARDOSO, NATALENE DA CONCEIÇÃO SILVA TEIXEIRA, NILMA ELISA RODRIGUES DO COUTO, NIVEA MARIA DA SILVA PASSOS, PAULA GRACIETE MORAES GOUVEA, PAULO RICARDO MONTEIRO, PEDRO ISMAEL MACIEL SOARES, RAIMUNDA NONATA DE SÁ SILVA, RAINIERE GASPAS MONTEIRO, RAQUEL BETANIA PINHEIRO COSTA, REGINA CÉLIA NUNES DE OLIVEIRA, REGINALDO BARROS, REGINALDO STUDART DE CASTRO FILHO, RENATO FONSECA LEÃO, RITA DICÁCIA GOMES DA SILVA, RODRIGO SEABRA COSTA, ROMEO DELLA ROSA, ROSA MÔNICA BRITO FRANCO, ROSÂNGELA FÁTIMA DA CUNHA PONTES, ROSINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, ROSINELE LEMOS E LEMOS, ROSIVANA AMARAL BAÍA, ROSIVÂNIA FRANCO SANTOS, ROSSELA DAMASCENO CALDEIRA, RUTH DE JESUS BARROS, RUTILENE DE PAULA SOARES, SANDRA DE NAZARÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA, SARA NOLETO FERREIRA, SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA BAÍA, SÉRGIO ORLANDO DE SOUZA BATISTA, SHEILA MEDEIROS SIQUEIRA MARQUES, SHEYLLA ALEXANDRE VAZ, SILVANO AMORIM ALVES LIMA, SOCORRO DE JESUS FARIAS, SULIMAR GONÇALVES PINHEIRO, TATIANA MOUTINHO MIRANDA, TATIANA REBELO NASCIMENTO DE LIMA, TATIANA VARELA PINHEIRO, VALÉRIA FERNANDA SOUSA SALES, WALBURGA DOS SANTOS RETKE, WALTENCY PEREIRA PINHEIRO, WANISIA MIRANDA DE OLIVEIRA, WERLEN RAUL PEREIRA DA LUZ, WILSSIANI CARLOS ROCHA e YVALDO PENHA DA SILVA JUNIOR.

II – Notificar o titular da SEDUC para que providencie a rescisão das contratações supracitadas, adotando as medidas necessárias à apuração da responsabilidade da então Secretaria de Gestão à época, Sra. Tereza Lusía Cativo Rosa.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 18 de dezembro de 2007, tomou as seguintes decisões:

**ACÓRDÃO Nº. 42.656**

**PROCESSO Nº. 2004/52227-4**

Assunto: Admissão de Pessoal  
Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, o que segue:

I - Registrar os contratos de Admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO – SARA MARTINS PINHEIRO, JESIEL VALENTE LIMA, LUZIANE MARTINS DA CONCEIÇÃO, DURVAL PANTOJA DA ROCHA, MARIA DA PAZ SILVA COSTA, CAMILO BARBOSA DE MORAES, NOADE MARTINS DE MORAES, CLEONICE PIMENTEL CEI, ELZA DA SILVA SOUZA, GILDETE BRAGA ASSUNÇÃO, MARIA HELENA CAETANA DA SILVA, ROSILENE ANDRADE DE OLIVEIRA, SILVIA CARDOSO DA TRINDADE, TEREZA LOPES DO AMPARO, MARLÚCIA DA SILVA GOMES, ZILDILENE XAVIER PIMENTEL, JOELMA ALVES WANZELER DOS SANTOS, JACINETE GONÇALVES DOS REIS, VALDENIRA BARRA PANTOJA, MARIA NEIDA ALFAIA BARBOSA, MARCELO CAVALCANTE GOMES, MARIA NELLY BARBOSA GONÇALVES, MARIA DA LUZ DA ROCHA AFONSO, NEILZA MARIA CASTRO TAVARES, MARCILUCE FERREIRA PINHEIRO, MARIA JOSÉ FERREIRA DA CRUZ, JOANA FAYAL DE MORAES, ODAGILDO LEÃO MACHADO, ADAIR PANTOJA DE NOVAES, ANTONIO CARLOS DA SILVA COELHO, ELIANA CERDEIRA BARBOSA, RENATO SAYRO PERES CARDOSO, ALIETE CAMPOS DINIZ, DEOCLÉCIA PUREZA MONTEIRO, ROSANGELA TRINDADE DE SOUZA, SANDRA MARIA FRANCO PIMENTEL, ZILANDA PIMENTEL DE SOUSA, ADRIANA CLARA FÉLIX DA ROCHA, ANDRÉIA DE FÁTIMA PAZ DE OLIVEIRA, ANTONIA LEONILDE FERREIRA DE FREITAS, ANTONIO CLEIDSON ASSUNÇÃO LUZ, CHARLES PAULO NEVES DE MONTHE, COSMA PEREIRA

DOS SANTOS, EDVALDO MACENA VIEIRA, DOMINGAS DE LIMA ANDRADE, FRANCISCA MARCIVANE SAMPAIO DE AGUIAR, FRANCISCA ROSILENE DE LIMA ACÁCIO, FRANCISCA PAZ DE SOUZA, JAQUELINE MORAES DOS SANTOS, MÁRCIA CRISTINA DA SILVA GOMES, MARIA DA PAZ CAVALCANTE DE ALMEIDA, MARIA ELIETE DA SILVA ACÁCIO, MARIA ELIZABETE SANTOS DE AQUINO, MARIA HELENA GERALDO SIQUEIRA, MARIA ROSIENE ALVES FREITAS, ROSA HELENA TAVARES, SIMONE VIANA DO NASCIMENTO, ALCIANA DOS SANTOS LOBATO, ALDENISE CORRÊA DOS SANTOS, AMADILSON CÉLIO ALBUQUERQUE ALZIER, ANA GELLY LOBATO TAVARES, ANDRÉA GATTO QUEIROZ, ARILSON PAULO DOS SANTOS LOBATO, AURICÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA, CENIL MARIA DE SOUSA ALBUQUERQUE, EDENILZA ALBUQUERQUE SILVA, ÉLEN FERNANDA DOS SANTOS VASCONCELOS \* ELENISE DA SILVA MARINHO, EDER PEREIRA DE SOUZA, GRACIANA VINHOTE PIMENTEL, IONE CALDERARO MARINHO, RAIMUNDA LUCINETE DE SOUZA TAVARES, RAIMUNDO DA SILVA LOBATO, ROSANA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS, ROSÂNGELA SOUZA GERÔNIMO, VANDA LAURA ARANHA TAVARES, ANÉSIA MAGNO DA SILVA, ANDRÉ BRAGA DE SOUZA, ANACLETE SOUSA DA SILVA, CARLOS CERDEIRA VIEIRA, DALILA ARAÚJO DE LIMA, FRANCILEI BENTES FARIAS, HELONEIDA DE SOUSA ROCHA, IVANETE CARDOSO DE ALBUQUERQUE, KATIÚCIA ARAÚJO DOS SANTOS, RAQUEL LOPES SOARES, ROSANA DE SOUZA ARAÚJO, ROSEMIRO DE SOUZA PIMENTEL FILHO, SILVANA TOSCANO DOS SANTOS, WAGNER ROGÉRIO GONÇALVES DE SOUSA, ZILANDA SOARES DE SOUSA, AUTA MARIA SANTA BRÍGIDA DA COSTA, ADILÉIA ROSA DA SILVA, ANGELA MARIA INÁCIO RIBEIRO, ANTONIA IVANEIDE DA SILVA PAIVA, ANGELA MARIA DE MENEZES SOUSA, KATIA MARIA PAZ ALVES, ROSELENE GARCIA DA SILVA SANTOS, AGENOR FIRMINO DA SILVA, ANATÉLIA DA SILVA SOARES, ANGÉLICA DO SOCORRO PAVÃO, BERENICE CARDOSO DE AQUINO, CATIANE SIMÕES DE ALMEIDA, CLESIANE COSTA SILVA, EDNA MELO DE LIMA, ELIANE DO SOCORRO DE LIMA COSTA, ERINETE DA SILVA FERNANDES, FRANCINETE GASPAS CARVALHO, HAROLDO JOSÉ DA SILVA, IRACILEIDE FAGUNDES DOS REIS, JORGETH DE SOUZA LOPES, LUCIANNE QUADROS MAIA, LEILIANE FERNANDES GOMES, MARIA ANDRÉA LEITE SARAIVA, MARIA SELMA SILVA DAS MERCÊS, MARIA NEUMA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, MARIA LUIZA SANTOS DE LIMA, MANOEL DAMIÃO LIMA DA SILVA, MARIA APARECIDA SOARES SOUZA, MARIA ALCILENE PEROTI DA SILVA, MARIA DA ANUNCIAÇÃO BULHÕES DE LIMA, MARIA DE FÁTIMA DINIZ COELHO, MARIA ELISA SOUSA E SILVA, MARIA JOSÉ COSTA DOS SANTOS, MARIA LIMA DAS MERCÊS SANTA Brígida, MARIA RAIMUNDA DA SILVA SOUZA, MARIA ROSICLEIDE DE SOUSA PEREIRA, MARINALDA DE ASSIS DA SILVA,

II – Negar registro do contrato de CLAUDIA AMARAL DE SOUZA, por ferir o art. 37, inciso XVI, alínea a, b, c, da Constituição Federal de 1988, em virtude de acumulação de cargo na Administração Pública.

**ACÓRDÃO Nº. 42.657**

**PROCESSO Nº. 2006/52229-7**

Assunto: Admissão de Pessoal  
Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar as nomeações de ADEMAR DA SILVA CAMPOS, ADERSON DE JESUS BRITO CASTRO, ADRILENA DE MENEZES PEPES, ALAM JOSÉ DA SILVA LIMA, ALCYREYA CARDOSO MARQUES, ALESSANDRA SILVA SOARES, ANA CÉLIA SFAIR ALVARES BARBOSA, ANA CRISTINA COUTINHO JARDIM, ANA DA LUZ NEVES, ANA ROSÁLIA LOBO COUTINHO, ANTÔNIO FERNANDO DA COSTA JÚNIOR, ANTÔNIO MARCOS PINTO VILHENA, BERENICE SOARES LEAL, BRENDA SILVANA DE SOUZA BARBOSA, CARLOS ALBERTO DE JESUS LEMOS, CARMEN LUCIA LOPES RODRIGUES, CIDALIA FREIRE DA SILVA, CLAUDNE DO SOCORRO MENDES DE SOUZA, CLEIDE

OLIVEIRA DA SILVA, CLINDERSON NASCIMENTO SILVA, CRISTINA DE BARROS NUNES, CYNTHIA CRISTIANE LIMA CARDOSO, DELCIO OLIVEIRA MACHADO, EDBERTO DA SILVA MONTEIRO, EDIEL DE SOUZA SANTOS, EDNA ELZA RÊGO TAPAJÓS, EDNA MARIA BECKMAN DE CAMPOS, ELIELSON RIBEIRO DE SALES, ELIENAE DA COSTA NASCIMENTO, ELISA ESTELITA VASCONCELLOS DA LUZ, Elizabete DE FÁTIMA BARBOSA EVANOVICK DOS SANTOS, EMANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS, EMANUEL CÂNDIDO MORAES PENA, ENEYDA CRISTINA MOURÃO SEABRA RABELO, FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA, FRANCISCA HELENA DOS SANTOS ROCHA, GLÓRIA DE NAZARÉ BARRA FERRARO, HELOISA HELENA RODRIGUES BRANDÃO, HELOIZA DE OLIVEIRA BENJAMIN, HELOIZA SILVA DE SOUZA, HELVIS JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, ISABEL CRISTINA BARROSO LEITE, ITHAMAR BORGES DA SILVA, JACKSON EUDES GOMES DE CASTRO, JAMERSON MONTEIRO RODRIGUES VIANA, JOÃO CARLOS SILVA DA COSTA, JORGE AUGUSTO SOUZA DE LIMA, JOSÉ ARIMATEA GOUVEIA DOS SANTOS, LÉLIS SEBASTIÃO FERREIRA BRITO, LICIA MARA DA SILVA OLIVEIRA, LINDALVA RIBEIRO SOARES, LUIS WILLER DE SOUSA NASCIMENTO, MARA GORETTI DA COSTA RODRIGUES, MARCIA SOLANGE MONTEIRO RIBEIRO, MARCOS OLIVEIRA DE MORAES, MARIA DA PENHA COVRE DE ANDRADE, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA ALBUQUERQUE, MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA CRUZ, MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CARDOSO, MARIA DO SOCORRO ALVES LOPES DIAS, MARIA MADALENA VILHENA CASTRO, MARIA ROSENI DE OLIVEIRA SALES, MARIE DO SOCORRO NASCIMENTO SOUZA, MARILIA PEREIRA DA SILVA, NILTON BATISTA DE SOUSA, OCINEI NUNES DA SILVA, ODILENE ALVES PEREIRA PEREIRA, ODILON AMORIM DE ATAÍDE, ONELIA RODRIGUES DE SOUZA, OSIAS DA COSTA ANDRADE, PASCOAL SILVA DOS SANTOS, Patrícia DE PAULA MARQUES COSTA, RAIMUNDO FARIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, RAIMUNDO NAZARENO LOUREIRO DA SILVA, REGINALDO RODRIGUES FERREIRA, RENATO SOARES DE MEDEIROS, ROBERTO CARLOS VALENTE BARROS, ROGÉRIO PALHETA DE CAMPOS, RONALDO RUBEN GOMES DONZA, ROSANGELA PINHO DE SOUZA JACOB, ROSEANE SANTOS BASTOS, RUI GUILHERME MANGAS DE SOUZA, SANDRA REGINA DA FONSECA PAES, SANDRA REGINA FIGUEIREDO DE MIRANDA, SHEILA IZOLETE MENDES EVANGELISTA, SILVANA CORREA BORGES, SÔNIA MARIA CARDOSO ALVES ALBUQUERQUE, SÔNIA MARIA FERREIRA SANTANA, SORAIDIA MOTA DA SILVA TRINDADE, TELMA DO SOCORRO CORREA DOS SANTOS, TÔNIA RIBEIRO MAIA RUSSO, VÂNIA MARIA FERREIRA DA SILVA e WALDETE FREITAS BARBOSA, aprovados em concurso público realizado pela Secretaria Executiva de Educação.

**ACÓRDÃO Nº. 42.658**

Assunto: Admissão de Pessoal  
Processo nº. 2006/52566-0 – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - FERNANDA MATOS CARNEVALI DE ARAÚJO, GILSON ROCHA PIRES, WALLACE DAMASCENO TAVERNARD e RONALDO MAGNO MAGALHÃES;

Processo nº. 2007/53262-7 – FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAS VIANNA - GLAUCE DO SOCORRO FIGUEIRA FERREIRA, MÁRCIA MARIA PALHETA e MARIA ENI DE JESUS DA SILVA.

Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar as nomeações de servidores aprovados em concurso público, relativas aos processos.

**ACÓRDÃO Nº. 42.659**

**PROCESSO Nº. 2007/52451-6**

Assunto: Admissão de Pessoal  
Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, no termos do

voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar o contrato de admissão de servidor temporário celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO e MIGUEL PEREIRA SANTIAGO FILHO.

**ACÓRDÃO Nº. 42.660**

Processo nº. 2007/53174-8  
Assunto: Admissão de Pessoal  
Relator: Conselheiro Edílson de Oliveira e Silva.  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a nomeação de IVERSON ANDRÉ DE MELO PESSOA, aprovado em concurso público, realizado pela FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARI VIANNA.

**ACÓRDÃO Nº. 42.661**

Processo nº 2006/50529-8  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.  
Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar o ato de aposentadoria de NILDA LADISLAU DOS SANTOS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. VI, lotada na Secretaria Executiva de Educação, recomendando ao IGEPREV a correção da portaria, na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

**ACÓRDÃO Nº. 42.662****PROCESSO Nº 2006/50120-9**

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará.  
Relator: Conselheiro Edílson de Oliveira e Silva.  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar o ato de aposentadoria de MARIA DOS SANTOS SILVA DO VALE, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Fórum Cível da Capital.

**ACÓRDÃO Nº. 42.663**

Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
Processo nº. 2007/52477-5 – MANOEL TEODORO DO NASCIMENTO, na função de Vigia, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação;  
Processo nº. 2007/52580-3 – MARIA FRANCISCA COELHO VILELA, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação.  
Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.  
Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadorias, recomendando ao IGEPREV as correções das portarias, na forma das manifestações do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

**ACÓRDÃO Nº. 42.664**

Processo nº 2006/53603-2  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar o ato de aposentadoria

de MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ DOS SANTOS, na função de Escrevente Datilógrafo, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação, recomendando ao IGEPREV a correção da portaria na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo desta Corte.

**ACÓRDÃO Nº. 42.665****PROCESSO Nº 2007/50792-5**

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.  
Relator: Conselheira Maria de Lurdes Lima de Oliveira.  
Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar o ato de aposentadoria de LEILA MARIA DE MELLO RAMOS, no cargo de Auxiliar Judiciário, lotada na Comarca da Capital, recomendando ao Tribunal de Justiça do Estado que proceda a correção do nome da aposentada.

**ACÓRDÃO Nº. 42.666****PROCESSO Nº 2007/52182-4**

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar o ato de aposentadoria de MARIA SENHORA ALVES, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação, recomendando ao IGEPREV a correção da portaria, nos termos do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

**ACÓRDÃO Nº. 42.667**

Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
Processo nº. 2007/52191-5 – JOÃO JORGE SOARES ROCHA, na função de Professor de Educação Física, Ref. I, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará;  
Processo nº. 2007/52553-0 – JOSÉ ALVES RODRIGUES, no cargo de Vigia, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação.  
Processo nº. 2007/52693-0 – LUZIA FERREIRA PAIVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Educação.  
Relatora: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.  
Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria.

**ACÓRDÃO Nº. 42.668****PROCESSO Nº 2007/52471-0**

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
Relator: Conselheiro Edílson de Oliveira e Silva.  
Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar o ato de aposentadoria de ANTONIA DOS SANTOS SOUSA, na função de Professor Assistente PA-B. lotada na Secretaria Executiva de Educação.

**ACÓRDÃO Nº. 42.669****PROCESSO Nº 2007/52482-2**

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
Relator: Conselheira Maria de Lurdes Lima de Oliveira.  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do

voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar o ato de aposentadoria de DIOMAR SILVA DOS SANTOS, na função de Professor Assistente, PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação, recomendando ao IGEPREV a correção da portaria na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo desta Corte.

**ACÓRDÃO Nº. 42.670****PROCESSO Nº 2007/50849-5**

Assunto: Retificação de Proventos  
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.  
Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar o ato de retificação de proventos de AUGUSTO HYONESO DE HOLANDA E SOUZA aposentado na função de Auxiliar de Engenheiro, Ref. XV, lotado na Secretaria Executiva de Transportes.

**ACÓRDÃO Nº. 42.671****PROCESSO Nº 2001/52620-2**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 241/2001, firmado entre o FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e a SAGRI.  
Responsável: Sra. ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR – Diretora.  
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR.  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e dar quitação à responsável.

**ACÓRDÃO: 42.672**

Assunto: Prestações de Contas  
Processo nº. 2002/52508-9 – FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, referente ao Convênio nº. 022/00– SECTAM, no valor de R\$ 51.817,50 (cinquenta e hum mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), de responsabilidade do Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Diretor Executivo, à época;  
Processo nº. 2003/52151-6 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, referente ao Convênio nº. 689/2002 - SEPLAN, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de responsabilidade do Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Prefeito à época;  
Processo nº. 2004/50842-2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, referente ao Convênio nº. 301/2003 - SEDUC, no valor de R\$ 40.810,00 (quarenta mil, oitocentos e dez reais), de responsabilidade do Sr. PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN. - Prefeito à época;  
Processo nº. 2004/52178-1 – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “MERCINA MIRANDA”, referente ao Convênio nº. 049/2003 – ASIPAG, no valor de R\$ 150, 000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do Sr. JOSÉ MOREIRA SALES - Presidente;  
Processo nº. 2005/51686-7 – PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ, referente ao Convênio nº. 232/2004 – ASIPAG e Termo Aditivo, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de responsabilidade do Sr. ALBERTO MAIA LIMA – Pároco.  
Relator: Conselheira Maria de Lurdes Lima de Oliveira.  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis nos processos.

**ACÓRDÃO Nº. 42.673**

Processo nº 2003/50814-3



Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 031/2000 firmado entre a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA e a SECTAM.

Responsável: Sr. CARLOS EDÍLSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor-Executivo à época.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 38, inciso I c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$-57.960,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais), e aplicar ao Sr. CARLOS EDÍLSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor-Executivo à época, C.P.F. nº. 066.166.902-53, multa no valor de R\$-400,00 (Quatrocentos reais), pela intempestividade na apresentação da prestação de contas, a ser recolhida no prazo de (30) trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

#### ACÓRDÃO Nº. 42.674

Processo nº 2003/51183-0

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 181/2001, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ e a SESPA.

Responsável: Sra. MARISE ANDRÉA BARBOSA COLARES - Prefeita à época.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª. Srª. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$85.236,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), e aplicar a Sra. MARISE ANDRÉA BARBOSA COLARES, Prefeita à época, CPF nº. 145.541.002-00, multa na importância de R\$400,00 (quatrocentos reais), pela intempestividade na apresentação das contas, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46 c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

#### ACÓRDÃO Nº. 42.675

Processo nº 2004/51595-0

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 076/2003 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO e a SAGRI.

Responsável: Sra. VALMIRA ALVES DA SILVA, Prefeita à época.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 38, inciso I c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$-26.280,00 (Vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais), e aplicar à Sra. VALMIRA ALVES DA SILVA, Prefeita à época, C.P.F. nº. 104.381.142-72, multa no valor de R\$-300,00 (Trezentos reais), pela intempestividade na apresentação da prestação de contas, a ser recolhida no prazo de (30) trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente da multa,

se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

#### ACÓRDÃO Nº. 42.676

Processo nº 2005/53281-9

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 427/2004 firmado entre o CENTRO DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO NOVO VIDA" e a ASIPAG.

Responsável: Sr. WALTER ARAÚJO GOLENIESKY, Presidente.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$-5.000,00 (Cinco mil reais), e dar quitação ao responsável.

#### ACÓRDÃO Nº. 42.677

Processo nº 2005/53918-1

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 297/2004 e termo aditivo firmados entre a SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS e a SESPA.

Responsáveis: Srs. OLÍMPIO YUGO ONHISHI, período de 19.11.2004 a 22.04.2005 e SAHID XERFAN, período de 23.04 a 18.11.2005.

Relator: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dar quitação aos responsáveis.

#### ACÓRDÃO Nº. 42.678

Processo nº 2006/50305-5

Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2005 da JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

Responsável: Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR – Juiz Titular.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, na importância de R\$ 4.562.691,36 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), com a recomendação sugerida pelo Departamento de Controle Externo desta Corte e dar quitação ao responsável.

#### ACÓRDÃO Nº. 42.679

##### PROCESSO: 2002/52414-4

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 396/2001 firmado entre a FUNDAÇÃO VIVER, PRODUZIR E PRESERVAR e a SAGRI.

Responsável: Sr. JOSÉ RIBAMAR RIPARDO, Presidente.

Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I c/ c art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R\$-45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), e aplicar ao Sr. JOSÉ RIBAMAR RIPARDO, Presidente, C.P.F. nº. 333.419.582-15, multa de R\$-400,00 (Quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida no prazo de (30) trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

#### ACÓRDÃO Nº. 42.680

##### PROCESSO: 2003/50114-4

Assunto: Tomada de Contas referente ao convênio nº. 137/2002 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU e a SAGRI.

Responsável: Sra. ASTRID MARIA DA CUNHA E SILVA – Prefeita à época.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto da Exmª. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e, aplicar a Sra. ASTRID MARIA DA CUNHA E SILVA, Prefeita à época, CPF nº.131.727.513-68, multa de R\$300,00 (trezentos reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46 c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

#### ACÓRDÃO Nº. 42.681

##### PROCESSO: 2003/51265-0

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 186/2002 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ e a SEPLAN.

Responsável: Sr. ANTÔNIO FERREIRA COELHO, Prefeito à época.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 38, inciso I c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$-200.000,00 (Duzentos mil reais), e aplicar ao Sr. ANTÔNIO FERREIRA COELHO, Prefeito à época, C.P.F. nº. 101.153.902-00, multa no valor de R\$-200,00 (Duzentos reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida no prazo de (30) trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

#### ACÓRDÃO Nº. 42.682

##### PROCESSO: 2004/53785-0

Assunto: Tomada de Contas referente ao convênio nº. 044/2003 firmado entre a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA PAZ e a ASIPAG.

Responsável: Sr. TADEU FERREIRA DA SILVA – Presidente.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto da Exmª. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), e, aplicar ao Sr. TADEU FERREIRA DA SILVA, Presidente, CPF nº. 437.420.502-08, multa de R\$300,00 (trezentos reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46 c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.683**

Processo nº 2003/50347-8

Assunto: Prestação de Contas do exercício financeiro de 2002 da SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES.

Responsável: Sr. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO, Secretário à época.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea a, c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas no valor total de R\$ 317.293.069,42 (trezentos e dezessete milhões, duzentos e noventa e três mil, sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) sem imputar débito ao Sr. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO, Secretário à época, CPF nº. 013.211.292-20, porém, em razão da intempestividade na apresentação das contas, aplicar-lhe a multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.684**

Processo nº 2005/50442-7

Assunto: Prestação de Contas referente ao convênio nº. 009/2004 e termo aditivo firmado entre a ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE AVENTURA E NATUREZA DA AMAZÔNIA KALUANÁ e a ASIPAG.

Responsável: Sr. MURILO MOURA PALHA BELLESI-Presidente.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 38, inciso III, c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), e, aplicar ao Sr. MURILO MOURA PALHA BELLESI, Presidente, CPF nº. 426.149.452-34, multa de R\$200,00 (duzentos reais), pela intempestividade na apresentação das contas, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46 c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.685****PROCESSO: 2002/53016-9**

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 148/01 e Termo Aditivo, firmado entre a Prefeitura Municipal de MARACANÃ e a SEPLAN.

Responsável: Sr. RAFAEL DE LOUREIRO REIS, Prefeito à época.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea a, b, c, c/c os arts. 41, 73 e 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. RAFAEL DE LOUREIRO REIS, Prefeito à época (CPF nº 014.320.442-49), ao pagamento da importância de R\$ 389,16 (trezentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), atualizada a partir de 10.04.2002, e aplicar multas de R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo dano causado ao erário e R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas no prazo de 30

(trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente do débito e da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.686****PROCESSO: 2004/52062-1**

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 106/02 e Termos Aditivos, firmados entre a Prefeitura Municipal de SALVATERRA e a SEPLAN.

Responsável: Sr. HUMBERTO SALVADOR FILHO, Prefeito à época.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea a, b, c, c/c art. 41, 73 e 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. HUMBERTO SALVADOR FILHO, Prefeito à época, CPF nº. 050.328.732-68, ao pagamento da importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), atualizada a partir de 20.03.2003, e aplicar as multas nos valores de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), pelo dano causado ao erário e R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente do débito e da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.687****PROCESSO: 2004/53631-5**

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 064/2003 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA e a SEEL.

Responsável: Sr. MANOEL SOARES DA COSTA, Prefeito.

Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. no art. 38, inciso II, c/c os arts. 40 e 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), e aplicar ao Sr. MANOEL SOARES DA COSTA, Prefeito, C.P.F. nº. 242.783.941-87, as multas de R\$-300,00 (Trezentos reais), em face das falhas no procedimento licitatório e R\$-400,00 (Quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas no prazo de (30) trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente do débito e das multas, se não recolhidos no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.688****PROCESSO: 2005/50256-7**

Assunto: Tomada de Contas referente ao convênio nº. 191/2003 firmado entre a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NA PESCA DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA e a SAGRI.

Responsável: Sr. ROSELINO PIMENTEL PINTO-Presidente.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea a, e art.74, inciso VIII da Lei

Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), sem imputar débito, ao Sr. ROSELINO PIMENTEL PINTO, Presidente, CPF. nº. 366.750.672-49, multa de R\$300,00 (trezentos reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46 c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.689****PROCESSO: 2005/51510-6**

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 092/04, firmado entre a Prefeitura Municipal de SOURE e a SESPA.

Responsável: Sr. ARI JORGE RODRIGUES DIAS, Prefeito à época.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea a, b, c, c/c os arts. 41, 73 e 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. ARI JORGE RODRIGUES DIAS, Prefeito à época (CPF nº. 036.499.382-00), ao pagamento da importância de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), atualizada a partir de 16.12.2004, e aplicar multas de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), pelo dano causado ao erário e R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente do débito e da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.690****PROCESSO: 2005/52475-2**

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 015/2003 firmado entre o CONSELHO Escolar da E.E.E.F.M. "ANTÔNIO TEIXEIRA GUEIROS" e a SEDUC.

Responsável: Sr. ODON MARCIO BARBOSA DA SILVA, Coordenador.

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I c/c art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R\$-3.000,00 (Três mil reais), e aplicar ao Sr. ODON MARCIO BARBOSA DA SILVA, Coordenador, C.P.F. nº. 293.988.002-68, multa de R\$-400,00 (Quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida no prazo de (30) trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.691****PROCESSO: 2006/50707-8**

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 034/2005 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO e a FCPTN.

Responsável: Sr. FERNANDO EDSON DOS SANTOS LOUREIRO-Prefeito.

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do

Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) e, aplicar ao Sr. FERNANDO EDSON DOS SANTOS LOUREIRO, Prefeito, CPF nº. 033.302.062-68, multa de R\$400,00 (quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46 c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.692****PROCESSO: 2006/51985-0**

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 363/2005 firmado entre o CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M "DOM PEDRO I" e a SEDUC.

Responsável: Sra. VÂNIA SUELI LOPES LIMA, Coordenadora à época.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no Art. 38, inciso III, "a, b, c" c/c os Arts. 41 e 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas, e condenar a Sra. VÂNIA SUELI LOPES LIMA, Coordenadora à época, (C.P.F. nº. 175.438.862-00), ao pagamento da importância de R\$-2.375,58 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), atualizada a partir de 25.10.2005 e multa de R\$-300,00 (trezentos reais), pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente do débito e da multa, se não recolhidos no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.693****PROCESSO: 2004/51467-3**

Assunto: Recurso de Revisão

Recorrente: Sr. JAIR DO CAMPO-Prefeito à época do Município de Eldorado do Carajás.

Recorrido: ACÓRDÃO Nº. 33.099 de 15.10.2002.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 53, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer o recurso em apreço, dando-lhe provimento parcial a fim de julgar as contas irregulares, sem devolução de valores, mantendo-se a multa anteriormente aplicada.

**ACÓRDÃO Nº. 42.694****PROCESSO: 2005/53245-5**

Assunto: Recurso de Reconsideração

Recorrente: Sr. JOSÉ JOAQUIM DIOGO, Prefeito à época do Município de BRAGANÇA

Recorrido: ACÓRDÃO Nº. 38.585, de 18.08.2005.

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 53, inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer o recurso em apreço, negando-lhe provimento, para o fim de manter os autos na Secretaria desta Corte de Contas, até que haja um pronunciamento final do Poder Judiciário na ação de desconstituição proposta pelo interessado.

**ACÓRDÃO Nº. 42.695****PROCESSO: 2006/50084-0**

Assunto: Recurso de Reconsideração

Recorrente: Sr. GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Prefeito

do Município de BANNACH.

Recorrido: ACÓRDÃO Nº. 39.111, de 29.11.2005.

Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 53, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer o recurso em apreço, dando-lhe provimento parcial, para o fim de julgar regulares as contas com ressalva, mantendo-se a multa no valor de R\$-200,00 (duzentos reais).

**ACÓRDÃO Nº. 42.696****PROCESSO: 2006/53696-1**

Assunto: Recurso de reconsideração.

Recorrente: Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA – Prefeito à época do Município de Água Azul do Norte.

**RECORRIDO: ACÓRDÃO Nº. 40.474 DE 03.10.2006.**

Relatora: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 53, inciso I, da Lei complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer o recurso em apreço, negando-lhe provimento para manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

**RESOLUÇÃO Nº. 17.463**

Processo nº. 2007/52340-0

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 74, do Ato nº. 24, de 08 de março de 1994, converter em diligência o julgamento do processo que trata da aposentadoria de MARIA CELINA PINTO DE MELO, recomendando-se ao IGPREV que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda a lavratura de novo ato, de acordo com a manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 20 de dezembro de 2007, tomou as seguintes decisões:

**ACÓRDÃO Nº. 42.697**

Processo nº 2002/50638-0

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 153/2001, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA e a SEPLAN.

Responsável: Sr. MARCOS VENICIOS GOMES-Prefeito.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos art.s 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dar quitação ao responsável.

**ACÓRDÃO Nº. 42.698**

Processo nº 2004/52695-6

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº.076/2001 e Termos Aditivos firmados entre a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA e a SECTAM.

Responsável: Sr. LUIZ ACÁCIO CENTENO CORDEIRO – Diretor Executivo, à época.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos art.s 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$21.795,20 (vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) e dar quitação ao responsável.

**ACÓRDÃO Nº. 42.699****PROCESSO: 2005/51929-7**

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 031/2000 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE

TUCURUI e a SETRAN.

Responsável: Sr. CLÁUDIO FURMAN, Prefeito.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais), e aplicar ao CLÁUDIO FURMAN, Prefeito, C.P.F. nº. 046.244.321-34, multa no valor de R\$-400,00 (Quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida no prazo de (30) trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.700**

Processo nº 2001/51416-7

Assunto: Prestação de Contas do referente ao convênio nº. 026/2000 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA e a SEPLAN.

Responsável: Sr. MANOEL CARLOS ANTUNES-Prefeito à época.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da lei complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dar quitação ao responsável.

**ACÓRDÃO Nº. 42.701**

Processo nº 2005/50262-5

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Exercício Financeiro de 2004 do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO.

Responsáveis: Srs. CARLOS BAROLOMEU ARAÚJO LINS, Diretor à época e CLÁUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS, Diretor.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª. Sra. Conselheira Relatora com fundamento no art. 38, inciso II c/c os arts. 40 e 74 incisos II, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalva as contas, no valor total de R\$-17.237.659,65 (Dezessete milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$-6.552.452,53 (Seis milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) de responsabilidade do Sr. CARLOS BAROLOMEU ARAÚJO LINS, Diretor à época e R\$-10.685.207,12 (Dez milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sete reais e doze centavos), de responsabilidade do Sr. CLÁUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS, Diretor, referentes aos períodos de 01/01 a 31/95/2004 e 01/06 a 31/12/2004, respectivamente, e aplicar a cada um dos responsáveis multa de R\$-500,00 (Quinhentos reais), pelas falhas formais, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, dando-se ciência aos responsáveis das recomendações sugeridas pelo Departamento de Controle Externo desta Corte.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente do débito e das multas, se não recolhidos no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.702****PROCESSO: 2005/51068-9**

Assunto: Prestação de Contas da FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES referente ao exercício financeiro de 2004.

Responsável: Sr. HEITOR MÁRCIO PINHEIRO DOS SANTOS – Superintendente à época.

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator com fundamento no art. 38, inciso II c/c o art. 74, inciso VII da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$18.643.931,44 (dezoito milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), e aplicar ao Sr. HEITOR MÁRCIO PINHEIRO DOS SANTOS, CPF nº.116.084.472-00, multa de R\$500,00 (quinhentos reais), pelas faltas de natureza formal, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46 c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.703****PROCESSO: 2002/53138-7**

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 232/2001 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE e a SEPLAN.

Responsável: Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Prefeito à época.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, na forma do voto da Exmª. Sr. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 38, Inciso III, alínea "a", c/c com o art. 74, Inciso I e VIII da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas no valor de R\$-50.000,00 (Cinqüenta mil reais), sem imputar débito ao responsável, Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Prefeito à época, C.P.F. nº. 069.405.001-91, porém, aplicando-lhe as multas de R\$-500,00 (Quinhentos reais), pelas irregularidades apontadas e R\$-400,00 (Quatrocentos reais) pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente do débito e da multa, se não recolhidos no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.704****PROCESSO: 2004/53527-6**

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 061/2002 e termos aditivos firmados entre SALINA PRAIA CLUBE e a SEEL.

Responsável: Sr. ARGEMIRO DE JESUS NUNES - Presidente.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea a, b, c, c/c os arts. 41, 73 e 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. ARGEMIRO DE JESUS NUNES Presidente, ao pagamento da importância de R\$1.375,80 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), atualizada a partir de 17.10.2003 e, aplicar as multas de R\$300,00 (trezentos reais), pelo dano causado ao erário e, R\$300,00 (trezentos reais), pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas no prazo de

30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente do débito e das multas, se não recolhidos no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46 c/c o art. 50 da lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.705****PROCESSO: 2005/52538-0**

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 003/2004 e termos aditivos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA e a SETEPS.

Responsáveis: Espólio do Sr. FRANCISCO MAUÉS CARVALHO, Prefeito à época e o Sr. LUIZ GONZAGA LEITE LOPES, Prefeito.

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea "a, b, c" c/c os arts. 41, 73 e 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, o que segue:

I – Julgar irregulares as contas, e condenar o espólio do Sr. FRANCISCO MAUÉS CARVALHO, Prefeito à época, C.P.F. nº. 030.347.802-06 e o Sr. LUIZ GONZAGA LEITE LOPES, Prefeito, C.P.F. nº. 088.818.202-34, ao pagamento das quantias de R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) e R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), respectivamente, atualizadas a partir de 31/03/2005;

II – Aplicar ao Sr. LUIZ GONZAGA LEITE LOPES, Prefeito, as multas de R\$-1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais) pelo dano causado ao erário e R\$-400,00 (quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas, devendo tudo ser recolhido no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado;

III – Isentar o espólio do Sr. FRANCISCO MAUÉS CARVALHO, da sanção cabível, pela extinção da punibilidade;

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente do débito e da multa, se não recolhidos no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 42.706****PROCESSO: 2005/53809-8**

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 062/2004 e termos aditivos firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA e a SEPOF.

Responsável: Espólio do Sr. FRANCISCO MAUES CARVALHO – Prefeito à época.

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas a, b, c, c/c os arts. 41, 73 e 74 inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar o espólio do Sr. FRANCISCO MAUES CARVALHO, Prefeito à época, CPF nº.030.347.802-06, ao pagamento da importância de R\$737.070,00 (setecentos e trinta e sete mil e setenta reais), atualizada a partir de 27.12.2004, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente do débito e das multas, se não recolhidos no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46 c/c o art. 50 da lei Complementar nº. 12/93.

**RESOLUÇÃO Nº. 17.471****(EXPEDIENTE N.º 2007/12514-6)**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, Considerando solicitação formulada pelo interessado e protocolizada neste Tribunal de Contas sob o Expediente nº. 2007/12514-6;

Considerando o disposto no art. 93 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e no art. 17, inciso VIII, do Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará; Considerando o Parecer nº. 748/2007 da Consultoria Jurídica; Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 4.660, desta data.

RESOLVE, unanimemente, CONCEDER licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos e pelo período de dois anos, ao servidor efetivo deste Tribunal José Avelino Ribeiro Sobrinho, matrícula nº. 0100360, a partir de 11 de fevereiro de 2008.

Plenário Conselheiro **EMÍLIO MARTINS**, em Sessão Ordinária de 15 de janeiro de 2008.

**SESSÃO DE 17.01.2008 - ACÓRDÃO Nº 42.737**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 17 de janeiro de 2008, tomou as seguintes decisões:

**ACÓRDÃO Nº. 42.737**

Processo nº. 2007/54183-2 – ACRÍSIO BORGES DE LIMA, no cargo de Contador, Distribuidor e Avaliador da Comarca de Capanema, lotado no Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

Processo nº. 2007/50927-2 – PEDRO PAULO REIS, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação;

Processo nº. 2006/52967-1 – MARIA DE LOURDES DE SOUSA, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação;

Processo nº. 2007/52555-2 – CIDALVA NAZARENO CASTELO BRANCO, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

Relator: Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadorias.

**AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 003/TJE/2008**

**Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Aviso de Edital – Pregão Presencial nº 003/TJE/2008. Objeto:** Fornecimento de refeições e lanches para diversos setores do TJ/PA, por 12 meses. **Abertura: 11/02/2008, às 10 horas**, no Auditório da CPL deste Tribunal, Palácio da Justiça, sala T-125, localizado na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Marco, nesta Capital. **Edital:** Cópia gratuita em mídia magnética do licitante ou através do site [www.tj.pa.gov.br](http://www.tj.pa.gov.br), ou impresso ao custo das cópias. **Informações:** fone 3205-3206. Belém, 23 de janeiro de 2008. **Pregoeira, em exercício.**

**EDITAIS NR. 001 ATE NR. 027/2008****EDITAL Nº 001/08****(PROCESSO Nº 980022000-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Domingos de Souza Aguiar**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Domingos de Souza Aguiar**, Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do

competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 002/08**

**(PROCESSO Nº 0710022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Luiz Otávio Batista de Macêdo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Luiz Otávio Batista de Macêdo**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, referente ao exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 003/08**

**(PROCESSO Nº 0220011995-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, o espólio do senhor **Jorge Neto da Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o espólio do senhor **Jorge Neto da Costa**, Prefeito Municipal de Capanema, exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 110.547,29 (cento e dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008.

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

*Presidente*

**EDITAL Nº 004/08**

**(PROCESSO Nº 0850011999-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Noé Xavier Rodrigues Palheta**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Noé Xavier Rodrigues Palheta**, Prefeito Municipal de Vigia, exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 59.907,88 (cincoenta e nove mil, novecentos e sete reais e oitenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 005/08**

**(PROCESSO Nº 200202661-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o espólio do senhor **Wirland da Luz Machado Freire**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o espólio do senhor **Wirland da Luz Machado Freire**, Prefeito Municipal de Itaituba, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de

R\$ 2.289.066,32 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 006/08**

**(PROCESSO Nº 1180012000-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Juscelino Alves Rodrigues**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Juscelino Alves Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Progresso, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 008/08**

**(PROCESSO Nº 0492021999-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ed Wilson Dias e Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ed Wilson Dias e Silva**, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Muaná, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

*Presidente*

**EDITAL Nº 010/08**

**(PROCESSO Nº 623992004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Mari Aparecida Bueno Prestes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, **a senhora Mari Aparecida Bueno Prestes**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Redenção, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 161.955,63 (cento e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 012/08**

**(PROCESSO Nº 753982001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Norma Cristina Pinto da Mota**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3)

vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, **a senhora Norma Cristina Pinto da Mota**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, no período de 01/01 a 30/06/2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 013/08**

**(PROCESSO Nº 753982001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria José Bastos Ribeiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Maria José Bastos Ribeiro**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, no período de 01/07 a 31/12/2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 014/08**

**(PROCESSO Nº 200703915-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Rosivaldo Almeida Matos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Rosivaldo Almeida Matos**, Presidente da Câmara Municipal de São João da Ponta, referente à Tomada de Contas, exercício 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 273.912,48 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e doze reais e quarenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 015/08**

**(PROCESSO Nº 200101095-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Aldenor Monteiro de Araújo Júnior**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Aldenor Monteiro de Araújo Júnior**, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 016/08**

**(PROCESSO Nº 200101095-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora

**Débora Franco Amoras.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Débora Franco Amoras**, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Belém (Responsável Solidária), no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 40.939,85 (quarenta mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 017/08****(PROCESSO Nº 1330022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Luiz Fernando G. da Fonseca.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Luiz Fernando G. da Fonseca**, Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 018/08****(PROCESSO Nº 0714642001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Luiz Alberto Garcia de Jesus.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Luiz Alberto Garcia de Jesus**, Ordenador do Grupo Sócio Cultural Boto Tucuxi, referente ao Convênio nº 002/2001, celebrado com a SEMED/Santarém, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 019/08****(PROCESSO Nº 200403503-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jorge Jardim Martins.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jorge Jardim Martins**, Presidente do Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Estação Terceira, referente ao Convênio nº 20/2004-FUMBEL, de 30.01.04 para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 020/08****(PROCESSO Nº 200404027-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antônio Carlos Vieira Costa.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Carlos Vieira Costa**, Presidente da Fundação Cultural de Belém-FUMBEL, referente ao Convênio nº 028/04, de 30.01.2004, celebrado com a Associação Carnavalesca Mocidade Unida da Pirajá, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 021/08****(PROCESSO Nº 200403681-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antônio Carlos Vieira Costa.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Carlos Vieira Costa**, Presidente da Fundação Cultural de Belém-FUMBEL, referente ao Convênio nº 042/04, de 30.01.2004, celebrado com o Bloco Carnavalesco Bafo de Onça, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 022/08****(PROCESSO Nº 200403818-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antônio Carlos Vieira Costa.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Carlos Vieira Costa**, Presidente da Fundação Cultural de Belém-FUMBEL, referente ao Convênio nº 030/04, de 30.01.2004, celebrado com a Associação Carnavalesca e Cultural Unidos da Pedreira, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 023/08****(PROCESSO Nº 200313701-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Aloysio Antônio Castelo Guapindaia.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Aloysio Antônio Castelo Guapindaia**, Presidente

da Fundação Cultural de Belém-FUMBEL, referente ao Convênio nº 04/2003, de 03.02.2003, celebrado com o Grêmio Social e Recreativo Escola de Samba Habitat do Boto, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 024/08****(PROCESSO Nº 200403207-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antônio Carlos Vieira Costa.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Carlos Vieira Costa**, Presidente da Fundação Cultural de Belém-FUMBEL, referente ao Convênio nº 021/04, de 30.01.2004, celebrado com a Associação Carnavalesca Cacareco, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 025/08****(PROCESSO Nº 200403955-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antônio Carlos Vieira Costa.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Carlos Vieira Costa**, Presidente da Fundação Cultural de Belém-FUMBEL, referente ao Convênio nº 027/04, de 30.01.2004, celebrado com a Associação Carnavalesca Mocidade Unida do Umarizal, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 026/08****(PROCESSO Nº 200405241-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antônio Carlos Vieira Costa.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Carlos Vieira Costa**, Presidente da Fundação Cultural de Belém-FUMBEL, referente ao Convênio nº 010/04, de 30.01.2004, celebrado com a Real Sociedade Cultural Carnavalesca Portela, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

EDITAL N° 027/08 (PROCESSO N° 534242002-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Regina Selma de Souza Guerreiro.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Regina Selma de Souza Guerreiro, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná, que trata do Recurso/2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de janeiro de 2008

Conselheiro Ronaldo Passarinho

Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 24 de janeiro

de 2008, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) Processo n° 200501831-00

Interessada : Maria Gorete Dantas Xavier (Denunciante)

Origem : Prefeitura Municipal de Aveiro

Assunto : Denúncia formulada contra o Senhor Adalberto

Viana da Silva, ex-Prefeito Municipal de Aveiro, exercícios

financeiros de 2003 e 2004

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, em 22 de janeiro de 2008.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 29 de janeiro

de 2008, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) Processo n° 580022000-00 - 200101245-00

Responsável : Joaquim Rodrigues da Silva

Origem : Câmara Municipal de Portel

Assunto : Prestação de Contas de 2000

Relator : Conselheiro José Carlos Araújo

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, em 22 de janeiro de 2008.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 31 de janeiro

de 2008, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo n° 1010012002-00 - 200306970-00

Responsável: Adinei Campos Rodrigues

Origem : Prefeitura Municipal de Santa Maria das

Barreiras

Assunto : Prestação de Contas de 2002

Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

02) Processo n° 662022002-00 - 200312203-00

Responsável: Valentim Lucas de Oliveira

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Salvaterra

Assunto : Prestação de Contas de 2002

Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

03) Processo n° 373982001-00 - 200204670-00

Responsável: Benjamin Tasca

Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de Itupiranga

Assunto : Prestação de Contas de 2001

Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

04) Processo n° 200603905-00

Interessado : Vereador Eliézer Gomes de Souza (Denunciante)

Origem : Município de São Francisco do Pará

Assunto : Denúncia formulada contra o Senhor Roberto Adail Paes Rodrigues, ex-Prefeito Municipal de São Francisco do Pará , exercício financeiro de 2004

Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 2008.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral



OMNIA MINÉRIOS S/A

CNPJ/MF: 34.154.526/0001-48 torna público que requereu à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Licença de Operação para captação de água superficial através de adutora a ser realizada no Igarapé Cabeceira do Chaim, afluente da margem direita do Lago Juruti Grande, localizado no município de Juruti, estado do Pará.

LAPAP IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA

03.837.316/0003-92, torna público que requereu da SECTAM, a renovação da L.O., para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril, localizada no Rio Jarumã, Abaetetuba-PA.

IPIAÇAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

CNPJ: 08.357.393/0001-05, localizada no Município de Pacajá - PA, torna publico que foi protocolado na SEMA, o seu pedido de Renovação da L.O, dia 17 de Janeiro de 2008 sob o n° 23140. Marabá - PA, 21 de Janeiro de 2008.

AUTO POSTO BRAGANTINO LTDA

CNPJ 08.569.466/0001-14, torna público que protocolou junto a SEMA, Licença de Operação sob n° 2007/176563, para atividades de revenda de combustíveis e derivados de Petróleo.

IND. DE FORRO PVC LTDA

CNPJ N° 06.974.946/0001-35, Rod. BR 316, Rua Olinto Meira n° 85, Ananindeua-Pa, torna público que requereu junto a SEMA a renovação de Licença. Proc. n° 28993/07. Ativ.: Fabricação de Artefatos de Plástico.

COPEM-CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A. - CNPJ. 04.970.687/0001-49 - RELATÓRIO DA DIRETORIA Srs. Acionistas: De acordo com as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras comparativas dos exercícios findos em 31/12/2001 e 31/12/2000. Ananindeua, PA., 31 de maio de 2007.

Table with multiple columns: Ativo (Circulante, Caixa e bancos, Clientes, etc.), Passivo (Fornecedores, Obrigações fiscais, etc.), and Balanço Patrimonial. Includes detailed financial data for 2001 and 2000, along with explanatory notes and auditor's observations.

